

AVONPREV
relatório anual
COMPLETO

2020



SUMÁRIO

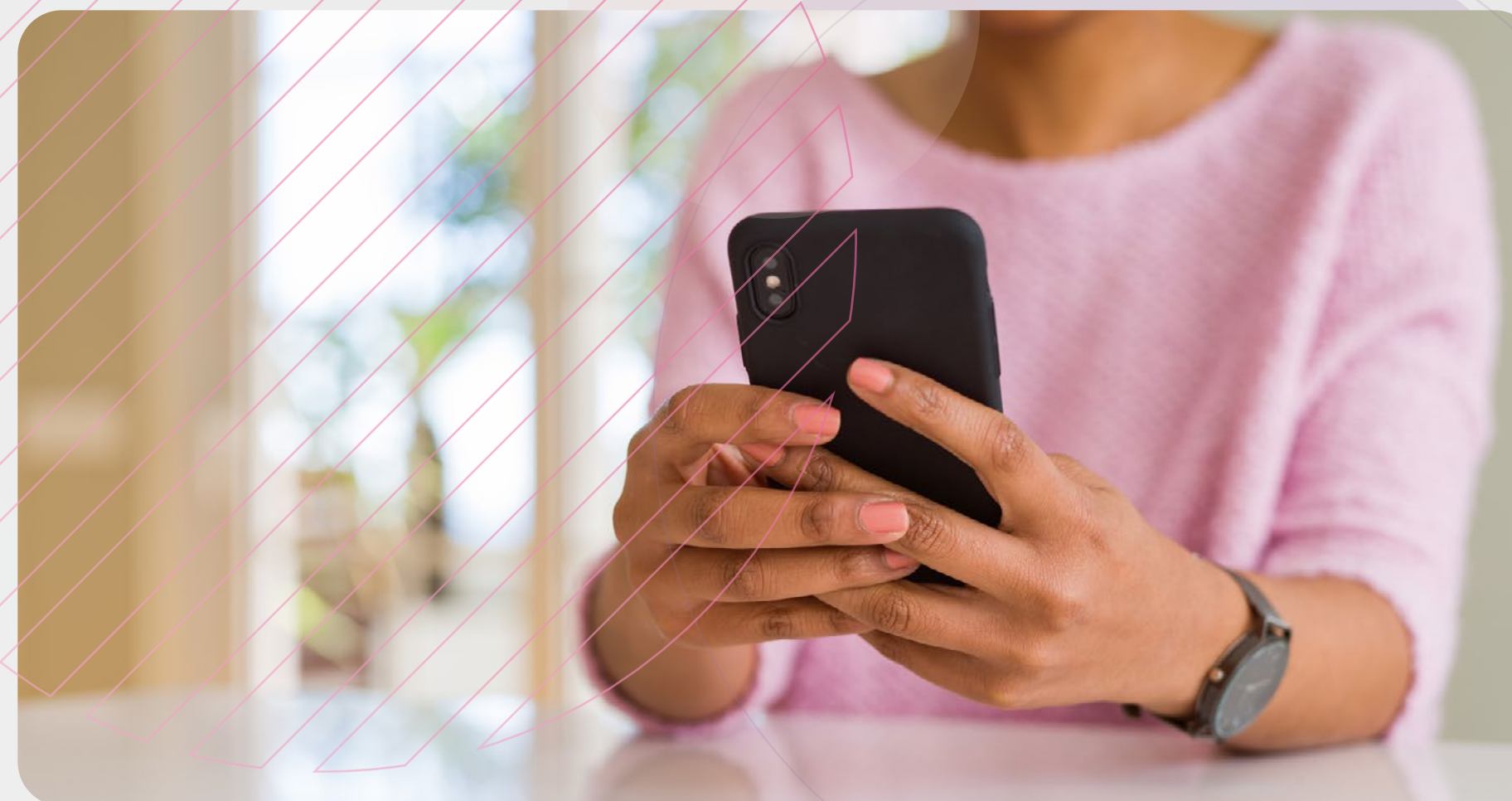
MENSAGEM DA DIRETORIA

Caro Participante

Convidamos você à leitura do **Relatório Anual de Informações 2020**, elaborado com a máxima transparência e atenção às melhores práticas de governança, reportando os principais resultados e realizações do período.

Assim, você pode se manter informado sobre o seu Plano de Benefícios Avon, administrado pela Avonprev, e acompanhar todo o trabalho desenvolvido pela Entidade ao longo de 2020, ano tão marcante e desafiador, em função da pandemia de Covid-19 e todos os seus impactos.

Esta divulgação atende aos dispositivos legais em vigor, Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, Resolução CNPC nº 32, de 4 de dezembro de 2019, Instrução MPS/Previc/DC nº 13, de 12 de novembro de 2014, DOU de 13/11/2014 e posteriores alterações.



CENÁRIO ECONÔMICO NO BRASIL E NO MUNDO

Principais destaques de 2020

A expectativa para 2020 era de retomada da confiança no Governo, diante da necessidade de um novo ciclo de crescimento econômico, oferta de empregos e medidas voltadas à política fiscal.

No entanto, a pandemia de Covid-19 alterou todas as perspectivas. No Brasil, a situação fiscal foi agravada pela crise e a necessidade de injetar recursos na economia tanto para enfrentamento do coronavírus quanto para evitar maiores danos ao desenvolvimento do País.

Mensagem
da Diretoria

Nosso posicionamento

Em nossos comunicados especiais de fevereiro e março/2020: “Covid-19 e meus investimentos”, zelando sempre pelo princípio da transparência e informação aos Participantes, nos posicionamos a respeito do momento em que estávamos, e ainda estamos vivenciando, devido à pandemia.

Mantemos nossa opinião de que **não se deve gerar pânico**, pois a administração da Avon prev monitora o mercado e suas carteiras constantemente, junto com o gestor da Entidade, avaliando cenários e discutindo os posicionamentos das diferentes carteiras. Neste momento, a performance (e volatilidade) das cotas é esperada e acreditamos que esses movimentos tendem a melhorar, assim que a economia reagir. Nossas estratégias são de longo prazo. Seguimos atentos às medidas necessárias para, juntos, superarmos os desafios que se apresentam.

Cenário

Estímulos fiscais e econômicos, realizados por nações do mundo todo, ao longo de 2020, contribuíram para a manutenção da atividade econômica, mesmo que em ritmo lento, evitando prejuízo ainda maior.

Em 2020, os juros seguiram em seu menor patamar histórico (2% a.a.). No início de dezembro, a última reunião do ano do Copom (Comitê de Política Monetária) teve, em seu comunicado, um tom mais duro e sinais de alerta para com a inflação.

A inflação medida pelo IPCA teve variação de 4,53%, a maior alta desde 2016. Um dos maiores impactos para os consumidores em 2020 foi a elevação de 14,09% nos preços de alimentos e bebidas.

O mercado acionário foi diretamente afetado pelas turbulências do ano, refletindo forte volatilidade ao longo do período: o Ibovespa fechou 2020 com valorização de 2,92%. No exterior, o S&P 500 e o MSCI World, principais índices norte-americanos e do mundo, rentabilizaram 16,26% e 14,06%, respectivamente.



Já o dólar comercial, também impactado pelas incertezas do período, encerrou o ano cotado a R\$ 5,1872. O PIB registrou queda de 4,1 %, maior recuo anual da série iniciada em 1996.

Visão de longo prazo

A pandemia, no entanto, continua sendo uma importante realidade, e o aumento no número de casos é um fator a ser avaliado com atenção, em função do impacto que novas medidas de isolamento social trariam para a economia.

Diante de tantas projeções e expectativas, investidores têm procurado manter um portfólio diversificado. É importante que cada Participante tenha consciência, também, do objetivo de longo prazo do seu Plano de Previdência.

Segmentos de alocação e rentabilidade Avonprev

• Renda Fixa: CDI

O Perfil Conservador continua com benchmark de 100% do CDI.

• Renda Fixa: CDI + IMA G

O Perfil Moderado compõe: 50% CDI + 50% IMA-G e os perfis Agressivo, Agressivo II e Agressivo III compõem 70% IMA-G + 30% CDI.

• Renda Variável (ações): benchmark IBRx

Aumento nos alvos de alocações dos perfis Moderado, Agressivo, Agressivo II e Agressivo III.

Perfil Moderado, alvo de 15%, Agressivo, alvo de 25%, Agressivo II, alvo de 30% e Agressivo III, alvo de 40%.

• Investimento no Exterior: benchmark MSCI World Index cotado em Reais (BRL)

Perfil Moderado, alvo de 5%, e os demais perfis: Agressivo, Agressivo II e Agressivo III, alvo de 9%.

• Investimentos Estruturados: benchmark CDI

Inclusão desse segmento nos perfis: Moderado, Agressivo, Agressivo II e Agressivo III.

Perfil Moderado, alvo de alocação 7,5%, Agressivo, alvo de alocação 10%, Agressivo II, alvo de alocação 12% e Agressivo III, alvo de alocação 15%

Encerramos 2020 com as seguintes rentabilidades por perfil de investimentos:

- 2,61% Conservador, equivale a 95% do CDI;
- 6,98% Moderado, equivale a 254% do CDI;
- 9,51% Agressivo, equivale a 345% do CDI;
- -0,59% Agressivo II (Ciclo de Vida), equivale a -21% do CDI;
- 8,35% Agressivo III (Ciclo de Vida), equivale a 303% do CDI.

O CDI fechou o ano de 2020 com 2,75%.

Boa leitura!
Diretoria Executiva

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Composição dos
Órgãos Estatutários

Em dezembro de 2020, os órgãos estatutários estavam compostos da seguinte forma:



DIRETORIA EXECUTIVA

Selma Regina dos Santos

DIRETORA-SUPERINTENDENTE,
DE INVESTIMENTOS E CONTÁBIL

Luiz Mauro Ferreira Rocha

DIRETOR

Nilton Campbell

DIRETOR

Regina Cesarini

DIRETORA ADMINISTRATIVA



CONSELHO DELIBERATIVO

**Otavio Viard de Campos
da Silva Tescari**

PRESIDENTE

Ana Beatriz Macedo da Costa

CONSELHEIRA REPRES. DAS PATROCINADORAS

**Marcela Rodrigues
Pinheiro Franco**

CONSELHEIRA REPRES. DAS PATROCINADORAS

Marcelo Pivato

CONSELHEIRO REPRES. DOS PARTICIPANTES



CONSELHO FISCAL

Simone Santos

PRESIDENTE

Jayme Simões Neto

CONSELHEIRO REPRES. DAS PATROCINADORAS

Robinson Cordeiro da Costa

CONSELHEIRO REPRES. DAS PATROCINADORAS

Dayvidson Bezerra Vieira

CONSELHEIRO REPRES. DOS PARTICIPANTES

PARTICIPANTES AVONPREV

7.871



ativos

106



assistidos

7.977



total

PATROCINADORES E INSTITUIDORES

Avon Cosméticos Ltda

Avon Industrial Ltda

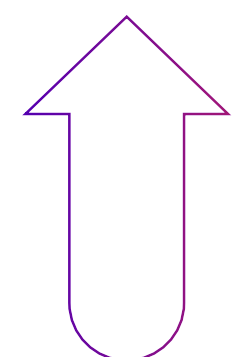
Instituto Avon

Avonprev Sociedade de
Previdência Privada

Números Avonprev

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

(em reais)

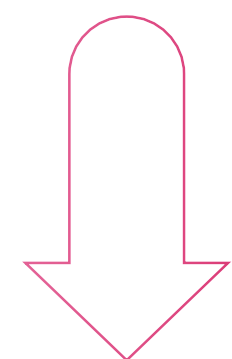


Contribuições dos Participantes **7.422.442,95**

Contribuições da Patrocinadora **5.285.200,52**

BENEFÍCIOS PAGOS

(em reais)



Pagamentos Benefícios **(7.365.963,41)**

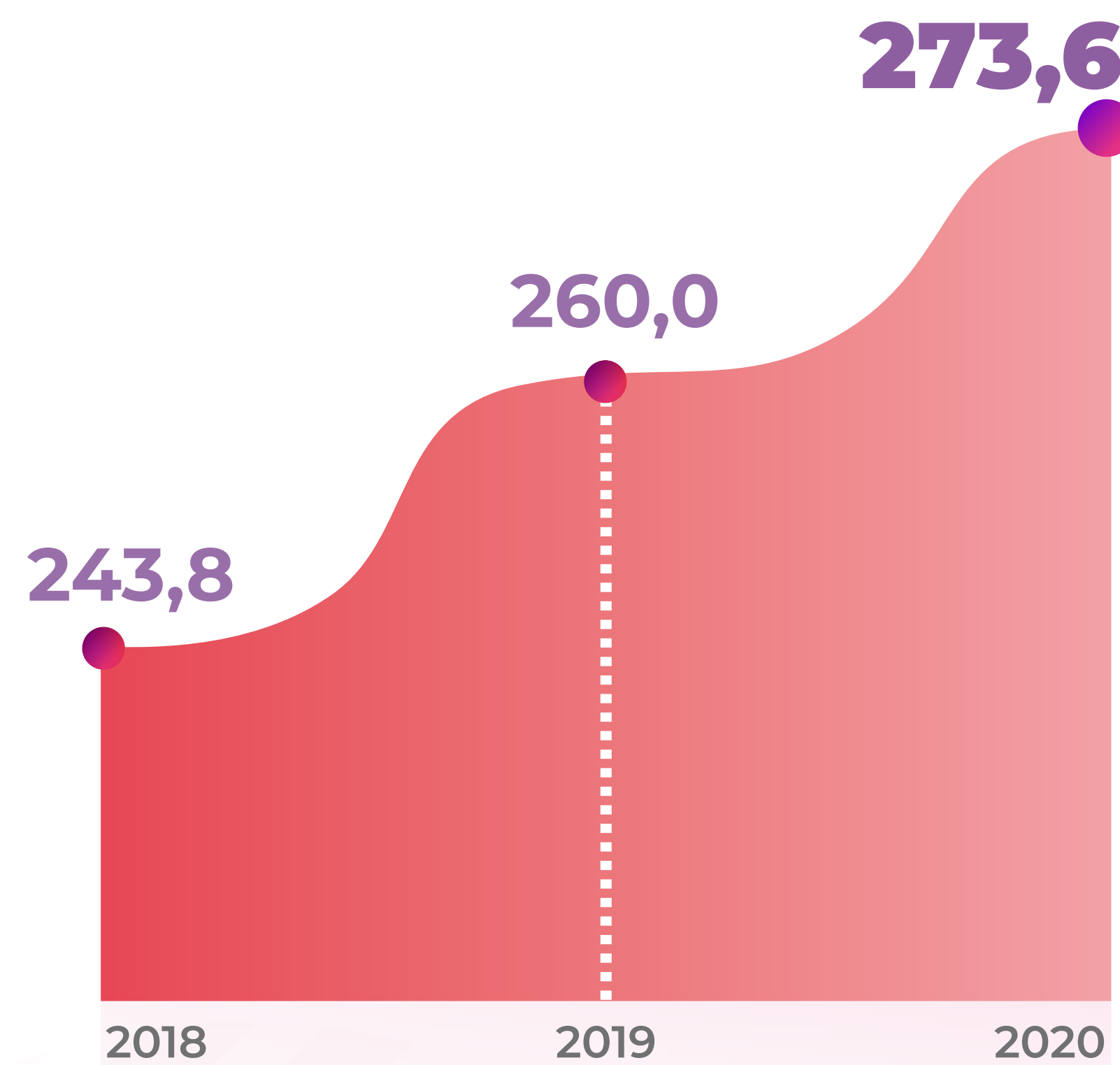
Institutos* **(6.979.235,79)**

* Institutos (Resgate e Portabilidade).

PATRIMÔNIO

(em milhões de reais)

Números Avonprev



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DO PLANO AVONPREV

(em R\$)

Números Avonprev

Contas	31/12/2019	% s/ Grupo	31/12/2020	% s/ Grupo
Patrimônio Social	243.800.134,87		260.048.296,40	
Entradas (+)	43.301.215,85	100,0	32.177.948,49	100,0
Contr. dos Participantes	8.184.802,64	18,9	7.422.442,95	23,1
Contr. da Patrocinadora	6.389.100,12	14,8	5.285.200,52	16,4
Receitas Administrativas	1.813.136,41	4,2	2.266.609,77	7,0
Outras Receitas Previdenciais	-	-	9.296,39	0,0
Rendimentos	26.914.176,68	62,2	17.194.398,86	53,4
Saída (-)	(27.053.054,32)	100,0	(18.578.780,27)	100,0
Pagamentos Benefícios	(7.360.253,97)	27,2	(7.365.963,41)	39,6
Institutos*	(13.887.071,56)	51,3	(6.979.235,79)	37,6
Outras Despesas (Reversão Contr.)	(3.666.801,01)	13,6	(1.982.922,58)	10,7
Despesas Administrativas	(2.138.927,78)	7,9	(2.250.658,49)	12,1
Rendimentos	-	-	-	0,0
Patrimônio Social Final	260.048.296,40		273.647.464,62	

* Institutos (Autopatrocínio, Resgate, BPD e Portabilidade).

SITUAÇÃO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é formado pelos grupos Ativo e Passivo. O Ativo representa o total de recursos que a Avonprev possui (dinheiro, valores a receber, aplicações financeiras, imobilizado etc.) e o Passivo, o total de obrigações (dívidas), que podem ser com os Participantes ou governos (impostos).

Podemos comparar o Balanço Patrimonial com a ideia de uma balança de dois pratos, na qual sempre devemos encontrar a igualdade. A balança ainda remete à ideia de mensuração do peso. Só que no caso do Balanço Patrimonial não se mede o peso, mas o patrimônio.

Na terminologia moderna em uso no Brasil, o Balanço é uma demonstração contábil que tem por finalidade apresentar a posição financeira e econômica de uma entidade em determinada data, representando uma posição estática. Acompanhe abaixo o Balanço Patrimonial da Avonprev, em milhares de reais:

	2020	2019
Ativo	274.957.418,69	262.966.777,26
Exigível Operacional (-)	(1.309.954,07)	(2.918.480,86)
Patrimônio para cobertura do plano (-)	(268.909.987,00)	(254.604.536,25)
Fundos (-)	(4.737.477,62)	(5.443.760,15)

INFORMAÇÕES SOBRE AS DESPESAS

O **Plano de Gestão Administrativa (PGA)** é mais um mecanismo de controle criado pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) e fiscalizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Instituído para resguardar os interesses dos participantes e assistidos de entidades fechadas de previdência complementar, ao criar regras para o custeio administrativo* dos planos de benefícios, proporciona maior transparência para as receitas e despesas do sistema previdenciário.

Anualmente, a Avonprev elabora o PGA, que estabelece o orçamento anual das despesas com a administração dos planos, as quais são custeadas por meio de contribuições mensais de Patrocinadoras e Participantes (autopatrocinados e BPD**); já as despesas com a gestão dos investimentos são deduzidas da rentabilidade.

* **Custeio Administrativo:** recursos para cobertura das despesas administrativas da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).

* **BPD:** Benefício Proporcional Diferido.

Despesas com Gestão Administrativa (R\$)	
Orçado	1.696.836,09
Realizado	1.624.129,84

Despesas com Gestão dos Investimentos (R\$)	
Orçado	680.271,76
Realizado	626.528,65

Total Orçado x Realizado (R\$)	
Orçado	2.377.107,85
Realizado	2.250.658,49

Informações sobre as Despesas

INFORMAÇÕES SOBRE AS DESPESAS

Compõem as despesas com administração:

Pessoal interno, treinamentos/congressos, serviços de terceiros (administração e contabilidade, consultoria geral, agência de comunicação, avaliação atuarial, auditoria contábil, gestão de riscos e controles internos, despesas gerais Abrapp (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), Programa Transformar (pós-carreira), Portal Avonprev, Tafic (taxa de fiscalização Previc) e recolhimento de impostos, materiais de divulgação do Plano.

Compõem as despesas com investimentos:

Consultoria de investimentos (clube de investimentos, suporte no relatório de Política de Investimentos e PGA anual), gestão de ativos BRAM (Bradesco Asset Management) e recolhimento de impostos PIS/Cofins (Lei 9.718/98).

Participante: vide quadro “Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa – Consolidado”.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

No 2º semestre de 2020, a Entidade iniciou o processo de avaliação de riscos, com os seguintes pontos:

- A consultoria de gestão de riscos e controles internos – PFM finalizou o relatório de resultado da avaliação e encaminhou para a Entidade em Novembro/2020.
- A Entidade definiu com a Diretoria Executiva quais planos propostos pela Consultoria que serão implementados no ano de 2021. Estes serão cadastrados no sistema para monitoramento.

Informações
sobre as Despesas

INFORMAÇÕES SOBRE AS DESPESAS

Despesas com Gestão Administrativa Previdencial (R\$)	
Funcionário/Treinamentos/Congresso	744.411,79
Prestadores de Serviços	740.755,32
Agencia de Comunicação e Gestão de Site	59.860,00
Auditoria Contábil	50.066,88
Consultoria – Administração do Passivo	454.283,04
Consultoria – Gestão Risco/Licença Sistema	45.059,42
Consultoria Atuarial	60.502,98
Consultoria Juridica	70.983,00
Despesas Gerais	138.962,73
Certificados, correios, despesas bancárias,entidade de classe, certificação dirigentes gestão arquivo, etc	38.698,56
Tributos e taxas (PIS,COFINS E TAFIC)	100.264,17
Total Previdencial	1.624.129,84

Investimentos (R\$)	
Cetip/Selic	42.806,54
Consultoria de Investimentos	144.735,68
Taxa de Administração	407.640,11
Tributos	31.346,32
Total Investimentos	626.528,65

Despesas PGA 2020 (R\$)	
Total Previdencial	1.624.129,84
Total Investimentos	626.528,65
Total Despesas	2.250.658,49

Informações
sobre as Despesas

RENTABILIDADE

COMPARATIVO DE RENTABILIDADE DOS PERFIS DE INVESTIMENTO PELA QUOTA CONTÁBIL • 2020 (em %)

Perfil	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
Conservador	0,37	0,27	-0,05	0,02	0,45	0,29	0,30	0,17	0,04	0,14	0,20	0,38	2,61
Moderado	0,58	-1,44	-6,36	3,19	2,35	2,29	2,38	0,07	-0,96	-0,06	2,60	2,53	6,98
Agressivo	0,51	-2,44	-9,29	5,14	3,29	3,36	3,30	0,29	-1,41	-0,10	3,85	3,51	9,51
Agressivo II	0,44	-2,94	-20,63	6,96	4,33	4,10	3,26	0,07	-1,62	0,02	4,66	3,93	-0,59
Agressivo III	0,17	-3,78	-13,53	6,41	4,19	4,22	3,95	-0,23	-1,94	-0,06	5,76	4,67	8,35
Poupança	0,26	0,26	0,24	0,22	0,22	0,17	0,13	0,13	0,12	0,12	0,12	0,12	2,12
CDI	0,38	0,29	0,34	0,28	0,24	0,21	0,19	0,16	0,16	0,16	0,15	0,16	2,75
IBRX	-1,25	-8,22	-30,09	10,27	8,52	8,97	8,41	-3,38	-4,58	-0,55	15,46	9,15	3,50
Invest Exter.	5,75	-3,49	1,10	17,63	4,51	2,77	0,26	12,52	-0,95	-0,51	2,31	1,09	49,89
Meta Atuarial (IPCA + 4,5%)	0,60	0,57	0,46	0,04	-0,03	0,63	0,76	0,61	1,01	1,23	1,20	1,74	9,17

Rentabilidade

RENTABILIDADE

COMPARATIVO DE RENTABILIDADE DOS PERFIS DE INVESTIMENTO
PELA TAXA INTERNA DE RETORNO LÍQUIDA CONTÁBIL • 2020 (em %)

Perfil	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
Conservador	0,37	0,30	-0,01	0,01	0,48	0,32	0,32	0,19	0,06	0,15	0,21	0,41	2,85
Moderado	0,54	-1,40	-6,29	3,18	2,33	2,29	2,35	0,08	-0,95	-0,05	2,59	2,54	7,03
Agressivo	0,50	-2,39	-9,22	5,09	4,25	3,33	3,26	0,30	-1,40	-0,09	3,85	3,52	10,58
Agressivo II	0,47	-2,90	-11,29	5,38	3,79	3,73	3,07	0,08	-1,58	0,03	4,67	3,95	8,49
Agressivo III	0,20	-3,79	-13,59	6,57	4,44	4,56	4,34	-0,23	-1,97	-0,05	5,90	4,69	9,63
Poupança	0,26	0,26	0,24	0,22	0,22	0,17	0,13	0,13	0,12	0,12	0,12	0,12	2,12
CDI	0,38	0,29	0,34	0,28	0,24	0,21	0,19	0,16	0,16	0,16	0,15	0,16	2,75
IBRX	-1,25	-8,22	-30,09	10,27	8,52	8,97	8,41	-3,38	-4,58	-0,55	15,46	9,15	3,50
Invest Exter.	5,75	-3,49	1,10	17,63	4,51	2,77	0,26	12,52	-0,95	-0,51	2,31	1,09	49,89
Meta Atuarial (IPCA + 4,5%)	0,60	0,57	0,46	0,04	-0,03	0,63	0,76	0,61	1,01	1,23	1,20	1,74	9,17

Rentabilidade

AVONPREV CONSERVADOR

RENTABILIDADE LÍQUIDA DOS INVESTIMENTOS • 2020 (em %)

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Investimentos no Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,37
Fev	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
Mar	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01
Abr	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
Mai	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48
Jun	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32
Jul	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32
Ago	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19
Set	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
Out	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15
Nov	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21
Dez	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41
2020	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,90

Rentabilidade

AVONPREV CONSERVADOR

RENTABILIDADE BRUTA DOS INVESTIMENTOS • 2020 (em %)

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Investimentos no Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,39
Fev	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32
Mar	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Abr	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08
Mai	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
Jun	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,34
Jul	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,34
Ago	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21
Set	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08
Out	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17
Nov	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,23
Dez	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43
2020	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,14

Rentabilidade

AVONPREV CONSERVADOR

CUSTOS FIXOS • DESPESAS/EXTRATO CUSTÓDIA (em R\$ mil)

Perfil	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (INV.EXT) (%)
Jan	-16.746,11	0,02	-	-	-
Fev	-15.086,19	0,02	-	-	-
Mar	-13.440,85	0,02	-	-	-
Abr	-15.195,03	0,02	-	-	-
Mai	-13.967,48	0,02	-	-	-
Jun	-13.938,32	0,02	-	-	-
Jul	-14.539,65	0,02	-	-	-
Ago	-15.126,25	0,02	-	-	-
Set	-14.041,29	0,02	-	-	-
Out	-14.071,27	0,02	-	-	-
Nov	-14.083,71	0,02	-	-	-
Dez	-13.501,78	0,02	-	-	-
2020	-173.737,93	0,24	0,00	0,00	0,00

Rentabilidade

Os custos fixos são taxas (administrativa, custódia, etc.), cobradas sobre os investimentos no mercado financeiro. Tais custos estão incorporados à rentabilidade dos investimentos realizados.

AVONPREV MODERADO

RENTABILIDADE LÍQUIDA DOS INVESTIMENTOS • 2020 (em %)

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Investimentos no Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,46	-0,11	0,00	6,31	0,00	0,00	0,54
Fev	0,46	-8,59	0,00	-3,37	0,00	0,00	-1,40
Mar	-1,07	-31,41	-3,85	-1,36	0,00	0,00	-6,29
Abr	0,44	11,77	2,12	16,99	0,00	0,00	3,18
Mai	0,91	5,82	1,49	4,60	0,00	0,00	2,33
Jun	0,70	8,59	1,01	4,28	0,00	0,00	2,29
Jul	1,05	7,96	0,59	1,33	0,00	0,00	2,35
Ago	-0,16	-1,65	-0,36	13,21	0,00	0,00	0,08
Set	-0,25	-4,51	-0,65	-0,92	0,00	0,00	-0,95
Out	0,07	-1,04	-0,47	0,15	0,00	0,00	-0,05
Nov	0,58	8,35	0,75	2,63	0,00	0,00	2,59
Dez	1,34	8,04	1,92	0,39	0,00	0,00	2,54
2020	4,61	-5,52	2,44	51,65	0,00	0,00	7,03

Rentabilidade

AVONPREV MODERADO

RENTABILIDADE BRUTA DOS INVESTIMENTOS • 2020 (em %)

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Investimentos no Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,48	-0,02	0,00	6,35	0,00	0,00	0,56
Fev	0,48	-8,52	0,00	-3,34	0,00	0,00	-1,39
Mar	-1,06	-31,32	-3,85	-1,32	0,00	0,00	-6,28
Abr	0,45	11,85	2,12	17,02	0,00	0,00	3,19
Mai	0,92	5,90	1,49	4,63	0,00	0,00	2,34
Jun	0,71	8,67	1,01	4,31	0,00	0,00	2,30
Jul	1,06	8,05	0,59	1,37	0,00	0,00	2,36
Ago	-0,15	-1,56	-0,36	13,24	0,00	0,00	0,09
Set	-0,24	-4,42	-0,65	-0,88	0,00	0,00	-0,94
Out	0,08	-0,95	-0,47	0,19	0,00	0,00	-0,04
Nov	0,59	8,43	0,75	2,66	0,00	0,00	2,60
Dez	1,35	8,13	1,92	0,42	0,00	0,00	2,55
2020	4,77	-4,50	2,44	52,07	0,00	0,00	7,19

Rentabilidade

AVONPREV MODERADO

CUSTOS FIXOS • DESPESAS/EXTRATO CUSTÓDIA (em R\$ mil)

Perfil	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (INV.EXT) (%)
Jan	-14.451,43	0,02	0,09	0,00	0,04
Fev	-13.375,33	0,01	0,07	0,00	0,03
Mar	-10.594,93	0,01	0,09	0,00	0,04
Abr	-12.908,20	0,01	0,08	0,00	0,03
Mai	-11.468,05	0,01	0,08	0,00	0,03
Jun	-11.602,92	0,01	0,08	0,00	0,03
Jul	-12.339,36	0,01	0,09	0,00	0,04
Ago	-13.960,05	0,01	0,09	0,00	0,03
Set	-13.250,47	0,01	0,09	0,00	0,04
Out	-13.220,75	0,01	0,09	0,00	0,04
Nov	-13.063,72	0,01	0,08	0,00	0,03
Dez	-12.483,16	0,01	0,09	0,00	0,03
2020	-152.718,37	0,16	1,03	0,00	0,42

Os custos fixos são taxas (administrativa, custódia, etc.), cobradas sobre os investimentos no mercado financeiro. Tais custos estão incorporados à rentabilidade dos investimentos realizados.

Rentabilidade

AVONPREV AGRESSIVO

RENTABILIDADE LÍQUIDA DOS INVESTIMENTOS • 2020 (em %)

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Investimentos no Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,50	-0,48	0,00	6,30	0,00	0,00	0,50
Fev	0,49	-8,92	0,00	-3,97	0,00	0,00	-2,39
Mar	-1,58	-31,37	-3,85	-1,36	0,00	0,00	-9,21
Abr	0,61	11,14	2,12	17,20	0,00	0,00	5,09
Mai	1,10	6,02	1,49	4,04	0,00	0,00	3,26
Jun	0,90	8,25	0,95	4,28	0,00	0,00	3,33
Jul	1,38	8,29	0,59	1,39	0,00	0,00	3,26
Ago	-0,29	-1,59	-0,36	13,24	0,00	0,00	0,30
Set	-0,38	-4,06	-0,54	-0,54	0,00	0,00	-1,40
Out	0,04	-0,60	-0,47	0,15	0,00	0,00	-0,09
Nov	0,72	8,69	0,75	2,62	0,00	0,00	3,85
Dez	1,68	8,36	1,91	0,39	0,00	0,00	3,52
2020	5,25	-5,03	2,48	50,85	0,00	0,00	9,54

Rentabilidade

AVONPREV AGRESSIVO

RENTABILIDADE BRUTA DOS INVESTIMENTOS • 2020 (em %)

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Investimentos no Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,52	-0,39	0,00	6,36	0,00	0,00	2,87
Fev	0,51	-8,85	0,00	-3,92	0,00	0,00	0,54
Mar	-1,56	-31,28	-3,85	-1,30	0,00	0,00	0,83
Abr	0,63	11,22	2,12	17,25	0,00	0,00	1,17
Mai	1,12	6,10	1,49	4,09	0,00	0,00	0,92
Jun	0,92	8,33	0,95	4,34	0,00	0,00	2,32
Jul	1,40	8,38	0,59	1,45	0,00	0,00	1,00
Ago	-0,27	-1,50	-0,36	13,30	0,00	0,00	0,81
Set	-0,36	-3,97	-0,54	-0,48	0,00	0,00	1,58
Out	0,06	-0,51	-0,47	0,21	0,00	0,00	1,46
Nov	0,74	8,77	0,75	2,67	0,00	0,00	0,45
Dez	1,70	8,45	1,91	0,45	0,00	0,00	2,01
2020	5,45	-4,00	2,48	51,51	0,00	0,00	17,16

Rentabilidade

AVONPREV AGRESSIVO

CUSTOS FIXOS • DESPESAS/EXTRATO CUSTÓDIA (em R\$ mil)

Perfil	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (INV.EXT) (%)
Jan	-8.317,60	0,02	0,09	0,00	0,06
Fev	-10.294,39	0,02	0,07	0,00	0,05
Mar	-8.289,87	0,02	0,09	0,00	0,06
Abr	-10.082,30	0,02	0,08	0,00	0,05
Mai	-8.721,16	0,02	0,08	0,00	0,05
Jun	-8.944,83	0,02	0,08	0,00	0,06
Jul	-9.720,40	0,02	0,09	0,00	0,06
Ago	-11.014,46	0,02	0,09	0,00	0,06
Set	-10.423,42	0,02	0,09	0,00	0,06
Out	-10.569,59	0,02	0,09	0,00	0,06
Nov	-10.457,32	0,02	0,08	0,00	0,05
Dez	-9.998,00	0,02	0,09	0,00	0,06
2020	-116.833,34	0,20	1,03	0,00	0,66

Os custos fixos são taxas (administrativa, custódia, etc.), cobradas sobre os investimentos no mercado financeiro. Tais custos estão incorporados à rentabilidade dos investimentos realizados.

Rentabilidade

AVONPREV AGRESSIVO II

RENTABILIDADE LÍQUIDA DOS INVESTIMENTOS • 2020 (em %)

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Investimentos no Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,53	-2,91	0,00	6,29	0,00	0,00	0,46
Fev	0,48	-11,05	0,00	-3,97	0,00	0,00	-2,90
Mar	-1,71	-31,53	-3,85	-1,36	0,00	0,00	-11,35
Abr	-0,03	2,84	2,10	16,56	0,00	0,00	5,32
Mai	0,97	6,41	1,49	3,90	0,00	0,00	3,81
Jun	0,90	8,33	1,00	4,28	0,00	0,00	3,73
Jul	1,30	9,59	0,57	1,84	0,00	0,00	3,08
Ago	-0,26	-0,85	-0,38	13,67	0,00	0,00	0,08
Set	-0,38	-2,73	-0,62	-0,56	0,00	0,00	-1,58
Out	0,04	3,32	-0,47	0,15	0,00	0,00	0,03
Nov	0,73	7,80	0,75	2,62	0,00	0,00	4,67
Dez	1,69	7,77	1,87	0,39	0,00	0,00	3,94
2020	4,30	-11,07	2,35	51,01	0,00	0,00	8,36

Rentabilidade

AVONPREV AGRESSIVO II

RENTABILIDADE BRUTA DOS INVESTIMENTOS • 2020 (em %)

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Investimentos no Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,55	-2,83	0,00	6,35	0,00	0,00	2,85
Fev	0,50	-10,98	0,00	-3,92	0,00	0,00	0,29
Mar	-1,69	-31,45	-3,85	-1,30	0,00	0,00	0,77
Abr	-0,01	2,92	2,10	16,61	0,00	0,00	1,21
Mai	0,99	6,49	1,49	3,95	0,00	0,00	0,98
Jun	0,92	8,41	1,00	4,34	0,00	0,00	2,54
Jul	1,32	9,68	0,57	1,90	0,00	0,00	1,03
Ago	-0,24	-0,77	-0,38	13,73	0,00	0,00	0,81
Set	-0,36	-2,65	-0,62	-0,50	0,00	0,00	1,73
Out	0,06	3,40	-0,47	0,21	0,00	0,00	1,62
Nov	0,75	7,88	0,75	2,67	0,00	0,00	0,46
Dez	1,71	7,85	1,87	0,45	0,00	0,00	2,49
2020	4,50	-10,12	2,35	51,68	0,00	0,00	18,03

Rentabilidade

AVONPREV AGRESSIVO II

CUSTOS FIXOS • DESPESAS/EXTRATO CUSTÓDIA (em R\$ mil)

Perfil	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (INV.EXT) (%)
Jan	-698,59	0,02	0,08	0,00	0,06
Fev	-415,17	0,02	0,07	0,00	0,05
Mar	-335,90	0,02	0,08	0,00	0,06
Abr	-371,50	0,02	0,08	0,00	0,05
Mai	-205,96	0,02	0,08	0,00	0,05
Jun	-185,99	0,02	0,08	0,00	0,06
Jul	-206,71	0,02	0,09	0,00	0,06
Ago	-428,85	0,02	0,08	0,00	0,06
Set	-353,03	0,02	0,08	0,00	0,06
Out	-343,06	0,02	0,08	0,00	0,06
Nov	-339,72	0,02	0,08	0,00	0,05
Dez	-329,23	0,02	0,08	0,00	0,06
2020	-4.213,71	0,20	0,94	0,00	0,66

Rentabilidade

Os custos fixos são taxas (administrativa, custódia, etc.), cobradas sobre os investimentos no mercado financeiro. Tais custos estão incorporados à rentabilidade dos investimentos realizados.

AVONPREV AGRESSIVO III

RENTABILIDADE LÍQUIDA DOS INVESTIMENTOS • 2020 (em %)

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Investimentos no Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,54	-3,08	0,00	6,28	0,00	0,00	0,20
Fev	0,50	-11,05	0,00	-3,97	0,00	0,00	-3,79
Mar	-1,73	-31,53	-3,85	-1,36	0,00	0,00	-13,58
Abr	0,77	5,72	2,12	17,24	0,00	0,00	6,66
Mai	1,15	6,78	1,49	3,81	0,00	0,00	4,44
Jun	0,99	8,34	0,80	4,28	0,00	0,00	4,56
Jul	1,41	9,11	0,59	1,42	0,00	0,00	4,34
Ago	-0,33	-1,09	-0,41	13,21	0,00	0,00	-0,23
Set	-0,41	-2,57	-0,67	-0,92	0,00	0,00	-1,97
Out	0,05	3,32	-0,47	0,15	0,00	0,00	-0,05
Nov	0,71	7,89	0,75	2,61	0,00	0,00	5,90
Dez	1,68	7,79	1,79	0,39	0,00	0,00	4,68
2020	5,41	-8,79	2,02	49,95	0,00	0,00	9,72

Rentabilidade

AVONPREV AGRESSIVO III

RENTABILIDADE BRUTA DOS INVESTIMENTOS • 2020 (em %)

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Investimentos no Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,56	-3,00	0,00	6,34	0,00	0,00	0,22
Fev	0,52	-10,98	0,00	-3,92	0,00	0,00	-3,78
Mar	-1,71	-31,45	-3,85	-1,30	0,00	0,00	-13,57
Abr	0,79	5,79	2,12	17,29	0,00	0,00	6,67
Mai	1,17	6,85	1,49	3,86	0,00	0,00	4,45
Jun	1,01	8,42	0,80	4,34	0,00	0,00	4,57
Jul	1,43	9,20	0,59	1,48	0,00	0,00	4,35
Ago	-0,31	-1,01	-0,41	13,27	0,00	0,00	-0,22
Set	-0,39	-2,49	-0,67	-0,86	0,00	0,00	-1,96
Out	0,07	3,40	-0,47	0,21	0,00	0,00	-0,04
Nov	0,73	7,96	0,75	2,66	0,00	0,00	5,91
Dez	1,70	7,87	1,79	0,45	0,00	0,00	4,69
2020	5,61	-7,85	2,02	50,62	0,00	0,00	9,84

Rentabilidade

AVONPREV AGRESSIVO III

CUSTOS FIXOS • DESPESAS/EXTRATO CUSTÓDIA (em R\$ mil)

Perfil	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (INV.EXT) (%)
Jan	-508,25	0,02	0,08	0,00	0,06
Fev	-202,76	0,02	0,07	0,00	0,05
Mar	-162,93	0,02	0,08	0,00	0,06
Abr	-195,60	0,02	0,07	0,00	0,05
Mai	-162,01	0,02	0,07	0,00	0,05
Jun	-167,82	0,02	0,08	0,00	0,06
Jul	-185,38	0,02	0,09	0,00	0,06
Ago	-211,46	0,02	0,08	0,00	0,06
Set	-223,62	0,02	0,08	0,00	0,06
Out	-228,36	0,02	0,08	0,00	0,06
Nov	-229,09	0,02	0,07	0,00	0,05
Dez	-224,34	0,02	0,08	0,00	0,06
2020	-2.701,62	0,20	0,94	0,00	0,66

Rentabilidade

Os custos fixos são taxas (administrativa, custódia, etc.), cobradas sobre os investimentos no mercado financeiro. Tais custos estão incorporados à rentabilidade dos investimentos realizados.

INVESTIMENTOS AVONPREV

FIQUE POR DENTRO DOS PRINCIPAIS TERMOS

CDI

Certificado de Depósito Interbancário (CDI) é um título de emissão das instituições financeiras que lastreia as operações do mercado interbancário, ou seja, transações entre bancos. As características do CDI são similares às do Certificado de Depósito Bancário (CDB), com a diferença que sua negociação é restrita ao mercado bancário, já que sua principal função é transferir recursos de um banco para outro. A taxa de juros do CDI é usada como base para operações de curto prazo.



Investimentos

FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MULTIMERCADO

Possuem política de investimento que envolve vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. Podem investir em ativos de diferentes mercados – renda fixa, câmbio, ações – e utilizar derivativos tanto para alavancagem quanto para proteção da carteira.

Os fundos multimercado têm maior liberdade de gestão e em geral buscam rendimento mais elevado. Por isso, podem ser mais arriscados que outras classes de fundos.

Eles não precisam se sujeitar aos limites de concentração por emissor para investir em alguns ativos, como ações, desde que expressamente previsto no regulamento e o termo de adesão contenha alerta de que o fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

São mais compatíveis com objetivos de investimento que, além de procurar diversificação, tolerem uma maior exposição a riscos na expectativa de obter uma rentabilidade mais elevada.

FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Fundos de investimentos já são um conceito mais conhecido – um “condomínio” de investidores que reúnem seus aportes para acessar produtos financeiros. Mas o que são fundos de investimentos estruturados?

Em primeiro lugar, é importante lembrar que, antes de tudo, esses fundos são de investimentos, ou seja, os princípios para outras classes também têm validade aqui. A diferença é que os fundos de investimentos estruturados têm algumas regras específicas.

INVESTIMENTO NO EXTERIOR (MSCI WORLD INDEX)

MSCI é a sigla para Morgan Stanley Capital International, nome da empresa americana que publica índices das principais ações do mundo. Sua principal atividade é medir o desempenho das Bolsas de Valores. Os índices são usados como parâmetros para diversos fundos de investimentos.

PREFIXADOS X PÓS-FIXADOS

Títulos prefixados

A remuneração é definida no momento da aplicação. Isto significa que você já sabe quanto vai receber no período “x”.

Títulos pós-fixados

Você só fica sabendo quanto vai receber no final da aplicação, porque o rendimento é determinado pela variação de um certo índice, mais taxa de juros determinada no início.

RENDA FIXA

Um investimento em renda fixa é aquele em que o rendimento é fixado por algum indexador e a rentabilidade pode ser previsível enquanto o dinheiro está aplicado. Este tipo de investimento é conhecido por possuir menores riscos associados, quando comparados aos de renda variável.

O exemplo mais comum de renda fixa é a tradicional poupança, onde o dinheiro guardado rende a uma taxa oferecida pelo banco.

É baseada em dois tipos de rendimentos:

- **Prefixado:** o dinheiro investido rende a uma taxa exata;
- **Pós-fixado:** o dinheiro investido rende a uma taxa que é variável, por isso, o investidor apenas conhece o valor inteiro ao final.

É utilizado o IMA-G (Índice de Mercado Anbima) como *benchmark*. É composto de Carteiras Teóricas de Títulos Públicos Federais, separadas de acordo com seus indexadores e prazos, de maneira a atender às necessidades de diversos tipos de investidores e respectivas carteiras. Assim, seus subíndices retêm o comportamento dos seguintes tipos de remuneração: prefixados; atrelados à Taxa Selic; IPCA; e IGP-M.

Tipo de gestão e meta de retorno (renda fixa)

Gestão ativa, com o objetivo de superar o *benchmark* + 0,5% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil e considerando os níveis de risco estipulados.

Visando o investimento a longo prazo, como é o caso dos Fundos de Pensão, o índice IMA é mais utilizado nos Planos de Previdência Complementar.

RENDA VARIÁVEL

É utilizado o índice IBrX, sendo a gestão ativa, com o objetivo de seguir o *benchmark*. O IBrX representa uma carteira teórica composta por cem ações selecionadas entre as que têm maior liquidez.

Tipo de gestão e meta de retorno (renda variável)

Gestão ativa, com objetivo de superar o *benchmark* + 2,0% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil e considerando os níveis de risco estipulados.

TAXA INTERNA DE RETORNO (TIR)

É um método muito utilizado na análise de viabilidade econômica de projetos de investimentos devido à facilidade de interpretar o seu resultado: um percentual de rentabilidade do projeto que está sendo analisado.



TÍTULOS PÚBLICOS

São 100% garantidos pelo Tesouro Nacional.

Ao comprar um título de Renda Fixa, você está basicamente emprestando dinheiro ao emissor do título (que pode ser um banco, uma empresa ou o Governo). Os juros cobrados são a remuneração que você recebe por “emprestar” seu dinheiro.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Avonprev e PGA

Sintetiza os objetivos e metodologia na alocação dos recursos de cada um dos Planos administrados pela Entidade, em consonância com o disposto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

INTRODUÇÃO

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos da Avonprev, através da designação dos segmentos de ativos a serem utilizados e de seus respectivos objetivos de rentabilidade e controle de risco, dos ativos autorizados em cada segmento, das faixas de alocação estratégica e das características e restrições da gestão de cada segmento. É também definida a política de operações com instrumentos derivativos assim como os critérios para avaliação dos cenários macroeconômicos necessários na definição dos setores e a forma de apreçamento de ativos.

Esta Política de Investimentos submete-se integralmente às limitações impostas pela legislação vigente. É expressamente vedado aos gestores tomar posições que contrariem esse documento e, a legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Em caso de eventual conflito entre a estratégia escolhida pelos gestores e a descrita neste documento, será providenciada a devida troca de posições de forma a atender o conteúdo deste.

1. Perfil do Investidor

Entidade fechada de previdência complementar.

2. Procedimentos Internos

2.1. Controles Internos da Entidade

2.1.1. Normas e procedimentos internos

A gestão dos recursos financeiros da Avonprev é terceirizada e o cálculo do passivo atuarial fica a cargo de Consultoria Especializada. O Conselho Fiscal da Avonprev faz o acompanhamento da Política de Investimento através do relatório de acompanhamento da Política de Investimento. Adicionalmente, a empresa de Consultoria de Investimentos contratada produz relatórios sobre

composição, enquadramento à legislação vigente e à Política de Investimento e acompanhamento de risco dos investimentos da Avonprev, além de relatórios comparativos de desempenho vis-à-vis outras entidades fechadas de previdência complementar.

2.1.2. Controle de Risco e Monitoramento

A responsabilidade pelas diretrizes de investimentos é da Diretoria Executiva e os riscos dos investimentos dos recursos são monitorados conforme descrito nesta Política de Investimento e mensalmente através de relatório elaborado pela consultoria contratada.

2.1.3. Manifestação do Conselho Fiscal

A Avonprev em concordância com a Resolução vigente, através de seu Conselho Fiscal, emitirá relatórios de controles internos, com frequência mínima semestral, visando atestar a aderência da gestão dos recursos garantidores do plano de benefício aos seguintes pontos:

- às normas em vigor estipuladas pela Avonprev.
- à Política de Investimentos da Avonprev.
- às premissas e hipóteses atuariais.
- à execução orçamentária.

2.1.4. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional da Entidade compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões em relação às aplicações dos recursos:

- Conselho Deliberativo.

- Diretoria Executiva.
- Conselho Fiscal.

Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, entre outras cometidas no Estatuto e demais normas da Entidade, os itens descritos abaixo e detalhado segundo cada órgão:

2.1.5. Conselho Deliberativo

- Aprovar, no mínimo anualmente, a Política de Investimentos para a gestão dos recursos garantidores de seus Planos de Benefícios;
- Aprovar a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado.
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, para mandato por prazo indeterminado.
- Nomear o Administrador Responsável pela Gestão de Risco, para mandato por prazo indeterminado.

2.1.6. Diretoria Executiva

- Determinar acerca do número de administradores/gestores externos dos recursos dos segmentos aprovados por esta política. Determinar o percentual máximo (com relação ao total da carteira da Entidade) a ser conferido a cada administrador/gestor.
- Determinar as modificações deste documento, sob referendo do Conselho Deliberativo.
- Assegurar o enquadramento dos ativos da Entidade perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento.

- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administradores/gestores de recursos, e também de agentes custodiantes..
- No mínimo a cada semestre, revisar e analisar a(s) performance(s) qualitativa e quantitativa de seu(s) Gestor(es) de Recursos.

2.1.7. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal, dentre aquelas previstas no Estatuto Social da Avonprev:

- Examinar as demonstrações financeiras e os balancetes da Avonprev e opinar sobre os mesmos, bem como o seu balanço geral;
- Emitir parecer sobre as demonstrações financeira e documentação pertinente, bem como sobre contas e demais aspectos econômico-financeiros da Avonprev;
- Examinar, a qualquer época, os livros e documentação da Avonprev;
- Lavrar em livros e Atas, pareceres e o resultado dos exames procedidos;
- Apresentar ao Conselho Deliberativo, tomando por base as demonstrações financeiras, pareceres de auditoria independente, consultorias financeiras e documentação pertinente, e as contas do exercício da Avonprev;
- Acusar as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo medidas saneadoras;
- Examinar a documentação relativa à elaboração da Política de Investimento;
- Emitir semestralmente relatórios de acompanhamento da Política de Investimento e de controles internos, de acordo com a Resolução vigente;
- Avaliar a aderência da gestão de recursos pela direção da Avonprev à regulamentação em vigor e à Política de Investimento.

2.1.8. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, conforme as disposições legais vigentes e esta Política de Investimentos, deve:

- Cumprir e fazer cumprir os princípios, limites e disposições regulamentares e desta Política de Investimentos;
- Acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras e investimentos da Entidade;
- Monitorar os riscos das aplicações dos recursos dos planos de benefícios;
- Zelar pela promoção de altos padrões éticos na condução das operações relativas à aplicação dos recursos da Entidade;
- Propor alterações na presente Política de Investimentos sempre que ela ferir disposições legais vigentes, ou impossibilitar a obtenção dos desejados padrões técnicos e éticos.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado nomeado em reunião realizada do Conselho Deliberativo está descritos no Anexo B deste documento.

2.1.9. Agentes Fiduciários da Entidade

2.1.9.1. Gestores externos de investimentos

Terceirização da gestão

A Entidade não é especialista em gestão de recursos, e não possui interesse na implementação de modelo de gestão interna de recursos. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestor de recursos para administrar os seus ativos nos segmentos aprovados por esta política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimentos (que podem ser não exclusivos e/ou exclusivos) e/ou carteiras administradas.

2.1.9.2. Gestor(es) de Recursos

As responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recurso(s) devem ser estabelecidas em “Contrato de Gestão” específico e detalhado por meio dessa Política de Investimentos, o qual o gestor tem que confirmar formalmente o recebimento e se manifestar imediatamente caso exista alguma objeção.

Incluem-se entre as responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recursos:

- Realizar a gestão dos ativos do(s) plano(s) da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas nessa Política de Investimentos e documento e em qualquer outro documento complementar que a Entidade vier a prover;
- Aplicar os recursos ou parte dos recursos do(s) plano(s) da Entidade em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras dos mesmos forem permitidos pela legislação em vigor e pelas restrições e diretrizes contidas neste Documento e/ou em qualquer outro Documento complementar que a Entidade vier a prover;
- Determinar a alocação de recursos no curto prazo e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com o estabelecido nesse Documento e em seu(s) mandato(s) de investimentos;
- Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar suas análises da performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presente e futuras de acordo com seus mandatos de investimentos. As reuniões com o(s) Gestor(es) de Recursos podem ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade em comum acordo com os Gestores;
- Preparar e encaminhar Ata, quando aplicável, contendo, principalmente, diretrizes e objetivos de curto prazo;
- Preparar e entregar trimestralmente demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;

2.1.9.2. Gestor(es) de Recursos

As responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recurso(s) devem ser estabelecidas em “Contrato de Gestão” específico e detalhado por meio dessa Política de Investimentos, o qual o gestor tem que confirmar formalmente o recebimento e se manifestar imediatamente caso exista alguma objeção.

Incluem-se entre as responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recursos:

- Realizar a gestão dos ativos do(s) plano(s) da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas nessa Política de Investimentos e documento e em qualquer outro documento complementar que a Entidade vier a prover;
- Aplicar os recursos ou parte dos recursos do(s) plano(s) da Entidade em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras dos mesmos forem permitidos pela legislação em vigor e pelas restrições e diretrizes contidas neste Documento e/ou em qualquer outro Documento complementar que a Entidade vier a prover;
- Determinar a alocação de recursos no curto prazo e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com o estabelecido nesse Documento e em seu(s) mandato(s) de investimentos;
- Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar suas análises da performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presente e futuras de acordo com seus mandatos de investimentos. As reuniões com o(s) Gestor(es) de Recursos podem ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade em comum acordo com os Gestores;
- Preparar e encaminhar Ata, quando aplicável, contendo, principalmente, diretrizes e objetivos de curto prazo;
- Preparar e entregar trimestralmente demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;

- Prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com esse Documento ou disposições legais;
- Identificar aspectos desse Documento, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;
- Informar prontamente a Entidade caso exista algum elemento nesse Documento que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;
- Fornecer prontamente ao(s) Agente(s) Custodiante(s) todas as compras e vendas de títulos e valores mobiliários individuais;
- Responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;
- Administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites estabelecidos em seu mandato e disposições legais;
- Assumir toda responsabilidade, incluindo o ressarcimento de multas ou perdas, provenientes do descumprimento de suas responsabilidades;
- Negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação administradas por entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Quando operar em meio distinto às plataformas eletrônicas, devem informar à Entidade todos os valores negociados em mercado de balcão (compra e/ou venda) de quaisquer operações de renda fixa de carteiras administradas ou fundos de investimentos exclusivos juntamente com os referenciais de mercado definidos conforme a legislação em vigor;

- Garantir e comprovar perante a Entidade, quando solicitado, que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados por entidade de reconhecido mérito no mercado nacional e manter essa informação devidamente atualizada;
- Permitir aos órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Entidade ou externa) acesso a todas as informações referentes a seus investimentos;
- Garantir que não há conflito de interesses entre o Gestor de Recursos, Administrador de Recursos, Custodiantes, Consultores, Entidade e suas Patrocinadoras, no que tange seu mandato de gestão. Assim, sempre que o Gestor identificar conflito de interesses com alguma das partes acima mencionadas deve prontamente informar à Entidade para que a mesma possa tomar as medidas necessárias;
- Informar a Entidade sobre qualquer alteração em termos de filosofia e estilo de gestão e sobre alteração de pessoas chave na atividade de gestão.
- Informar a Entidade a(s) política(s) de corretagem, incluindo retenção de *Soft Dollar*, ou seja, a retenção/repasso de quaisquer descontos nas taxas básicas de corretagem, obtidas pelo Gestor de Recursos.

Processo de Seleção:

- Os gestores são selecionados através de parâmetros de qualificação, como, mas não somente, tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, representatividade das carteiras de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais envolvidos na gestão de recursos, entre outras.
- A Entidade poderá contar com auxílio de empresa de consultoria especializada para efetuar a contratação de gestores externos de investimentos.

2.1.9.3. Agente Custodiante

O agente custodiante deverá ser credenciado na Comissão de Valores Mobiliários para a prestação do serviço de custódia e será responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações, bem como pela guarda e verificação da existência dos títulos e valores mobiliários.

A Entidade terceirizou a custódia de seus ativos considerando os seguintes fatores:

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos.
- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta.
- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.

Outros benefícios foram considerados:

- Padronização das informações e dos critérios de valorização
- Maior controle sobre os gestores, pelo acompanhamento diário da movimentação de ativos e avaliação de performance
- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores
- Agilidade para adaptação às novas legislações
- Aferimento de performance

- Atendimento à auditoria
- Redução do trabalho operacional
- Relatórios padronizados
- Alimentação do sistema de risco

2.1.9.4. Auditor das demonstrações financeiras

A Avonprev contratará uma auditoria externa renomada para a prestação do serviço de auditoria independente das demonstrações financeiras e dos processos de gestão dos recursos. Anualmente a Avonprev poderá rever a contratação de auditoria para demonstrações financeiras, a fim de manter os padrões de confiabilidade necessários para o pleno atendimento das normas em vigor.

3. Diretrizes de alocação dos recursos

Na elaboração dessa Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano, suas especificidades e necessidades de liquidez. Os resultados desses estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesse documento.

3.1. Modalidade da gestão e instituições administradoras dos recursos

A gestão é totalmente terceirizada, cabendo aos gestores externos a responsabilidade da seleção de ativos, respeitando as regras estabelecidas por esta Política, bem como, pela legislação vigente.

3.2. Segmentos de aplicação

- Segmento de renda fixa
- Segmento de renda variável
- Segmento de investimentos estruturados
- Segmento de investimentos no exterior

3.3. Perfil de investimento

A Entidade oferece aos participantes 4 (quatro) perfis de investimento.

Os recursos registrados nos fundos previdenciais, assim como a parcela de recursos destinada à cobertura do benefício mínimo serão alocados no perfil conservador.

3.3.1. Faixa de alocação dos perfis entre os segmentos

Tendo em vista as diferentes características dos participantes, a Avonprev optou por oferecer aos Participantes 4 (quatro) opções distintas de investimento.

Os recursos de cada participante serão alocados em apenas um dos perfis de investimentos disponibilizados, sendo Perfil Conservador, Perfil Moderado, Perfil Agressivo e Perfil Ciclo de Vida.

Os perfis serão compostos dos segmentos detalhados abaixo:

Perfil Conservador

Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	100%	100%	100%
Renda Variável	0%	0%	0%
Estruturado	0%	0%	0%
Investimento no Exterior	0%	0%	0%

Perfil Moderado

Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	60%	100%	70,0%
Renda Variável (A)	0%	20%	15,0%
Estruturado	0%	10%	7,5%
Investimento no Exterior (B)	0%	10%	7,5%
(A) + (B)	0%	30%	22,5%

Os limites de alocação no segmento de investimento no exterior (B) deverão ser considerados em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável (A), isto é (A) + (B).

Perfil Agressivo

Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	45%	100%	56,0%
Renda Variável (A)	0%	30%	25,0%
Estruturado	0%	15%	10,0%
Investimento no Exterior (B)	0%	10%	9,0%
(A) + (B)	0%	40%	34,0%

Os limites de alocação no segmento de investimento no exterior (B) deverão ser considerados em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável (A), isto é (A) + (B).

Perfil Ciclo de Vida

As alocações dos recursos deste perfil serão distribuídas considerando a idade de cada participante conforme abaixo:

Perfil	Conservador		Moderado		Agressivo		Agressivo II		Agressivo III	
Idade	A partir dos 60 anos		Entre 55 e 59 anos		Entre 50 e 54 anos		Entre 40 e 49 anos		Abaixo de 40 anos	
	Limite	Alvo	Limite	Alvo	Limite	Alvo	Limite	Alvo	Limite	Alvo
Renda Fixa	100%	100%	60% a 100%	70,0%	45% a 100%	56,0%	40% a 100%	49,0%	25% a 100%	36,0%
Estruturados	0%	0%	0% a 10%	7,5%	0% a 15%	10,0%	0% a 15%	12,0%	0% a 20%	15,0%
Renda Variável (A)	0%	0%	0% a 20%	15,0%	0% a 30%	25,0%	0% a 35%	30,0%	0% a 45%	40,0%
Exterior (B)	0%	0%	0% a 10%	7,5%	0% a 10%	9,0%	0% a 10%	9,0%	0% a 10%	9,0%
(A) + (B)	0%	0%	30%	22,5%	40%	34,0%	45%	39,0%	55%	49,0%

Os limites de alocação no segmento de investimento no exterior (B) deverão ser considerados em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável (A), isto é (A) + (B).

Para os participantes que optarem por esse perfil de investimento, a transição entre os diferentes perfis de investimentos ocorrerá de forma automática, conforme o participante atingir as idades definidas na tabela acima.

Em função da necessidade em informar a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) os limites por plano de benefícios, foram constituídos com base em cada perfil de investimento os respectivos limites e alvos conforme quadro abaixo.

Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	25%	100%	70,0%
Renda Variável	0%	45%	15,0%
Estruturado	0%	20%	7,5%
Investimento no Exterior	0%	10%	7,5%

3.4. Objetivo do retorno

A gestão tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações da Avonprev. Esse equilíbrio de longo prazo é definido como sendo a meta atuarial. Além dessa medida de desempenho, a administração da Avonprev instituiu o que é denominado de meta gerencial.

O índice de referência estabelecido para o plano é IPCA + 4,10% considerada como índice de referência da carteira consolidada. Ela deve ser perseguida pelos gestores num horizonte de longo prazo. A Avonprev acompanhará o desempenho de seus investimentos e realizará estudos de otimização de carteiras visando à obtenção das metas de longo prazo.

- I. A meta gerencial visa a estabelecer um objetivo a ser perseguido pelos gestores com base no desempenho do mercado financeiro. É utilizada como instrumento de avaliação do desempenho do gestor. Essa avaliação considera o desempenho por segmento e global.
- I.I.1 Resultado por segmento: é obtido através da comparação entre o resultado alcançado pelos gestores *vis a vis* os *benchmarks* estabelecidos para os segmentos, conforme definido no item VII.
- I.I.2 Resultado global: é obtido através da comparação entre o resultado alcançado pelos gestores *vis a vis* o resultado da ponderação do alvo de alocação dos segmentos e seus respectivos *benchmarks* definidos no item VII., com rebalanceamento mensal.
- I.I.3 Avaliação: a avaliação das instituições financeiras gestoras devem ser feitas mensalmente, comparando-se os resultados alcançados *vis a vis* os *benchmarks* e limites de risco estabelecidos. Os critérios de avaliação de desempenho do gestor são as metas atuarial e gerencial definidas acima.

Adicionalmente, a Avonprev contratou os serviços de Avaliação de Desempenho e de Risco da empresa Willis Towers Watson, e para realizar os serviços de Avaliação Atuarial a empresa contratada foi a Aon Hewitt Associates.

3.5. Diretrizes da gestão de cada segmento

3.5.1. Segmento de renda fixa

Os investimentos em renda fixa poderão ser alocados nos títulos descritos abaixo. Essa alocação poderá ser feita através de investimentos diretos em títulos e valores mobiliários ou através de fundos de investimentos:

- Títulos prefixados;
- Títulos pós-fixados; e
- Títulos indexados à inflação.

Benchmark:

- Perfil Conservador: 100% CDI
- Perfil Moderado: 50% IMA-G +50% CDI
- Perfil Agressivo, Agressivo II e Agressivo III: 70% IMA-G + 30% CDI

Obs.: Para o consolidado do Segmento de Renda Fixa será utilizado o *benchmark* do perfil Conservador.

Ativos: instrumentos autorizados pela legislação e os relacionados no Anexo A.

Tipo de Gestão e Meta de Retorno: gestão ativa, com objetivo de superar o *benchmark* + 0,5% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil e considerando os níveis de risco estipulados.

Risco: o risco da carteira de renda fixa será medido a partir do benchmark VaR entre a carteira da Entidade e a carteira teórica do benchmark, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco relativo máximo aceitável é de 1,0%.

3.5.2. Segmento de renda variável

Benchmark – IBrX.

Ativos: instrumentos autorizados pela legislação e os relacionados no Anexo A.

Tipo de Gestão e Meta de Retorno: gestão ativa, com objetivo de superar o *benchmark* + 2% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil e considerando os níveis de risco estipulados.

Risco: *Benchmark* VaR de 4,5% em relação ao IBrX, para o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.

Diversificação: Apesar de o *benchmark* definido para este segmento ser o IBrX, os gestores de recursos podem diversificar sua estratégia em *Small Cap*, Dividendos, Valor, Total Return ou outras estratégias que julguem adequadas, com o objetivo de proporcionar à Entidade o prêmio de 2% a.a. almejado em relação ao IBrX.

Participação em assembleia de acionistas

Os gestores contratados têm autonomia para, em nome da Avonprev, participarem das assembleias de acionistas das empresas nas quais os investimentos da Avonprev estão investidos. Os critérios para definição das companhias cujas assembleias de acionistas participarão são definidos pelos próprios gestores.

3.5.3. Segmento de Investimentos Estruturados

Benchmark – CDI

Ativos: Fundos de investimento classificados como multimercados (*Hedge Funds*)

Meta de Retorno – Será definida de acordo com cada fundo de investimento em que ocorrer uma aplicação

Risco: a volatilidade do segmento, entendida como o desvio-padrão, calculada com base na rentabilidade dos últimos 252 dias úteis, não poderá exceder 1,0% ao dia.

Aplicações nesse segmento devem ser aprovadas previamente pela Entidade.

3.5.4. Segmento de Investimentos no Exterior

Benchmark – MSCI World Index cotado em Reais (BRL)

Ativos: instrumentos autorizados pela legislação e os relacionados no Anexo A.

Tipo de Gestão e Meta de Retorno: gestão ativa, com objetivo de superar o *benchmark* + 2% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil.

Risco: *Tracking Error* de 2,0% ao dia em relação ao *benchmark*, calculado com base nas rentabilidades diárias dos últimos 252 dias úteis.

3.5.5. Operações com Derivativos

A Entidade fará uso de derivativos para a proteção da carteira (*hedge*) ou para síntese de posições no mercado à vista (posicionamento). Não são permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem, assim como lançamentos de opções a descoberto, conforme definido na legislação vigente.

Todas as operações de derivativos (“*Swap*”, Futuro, Termo e Opções) devem ser precedidas de uma avaliação de risco pelos gestores e garantidas pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. As operações de derivativos devem observar os requisitos e limites de exposição definidos pela legislação vigente. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos e respeitados os limites definidos na legislação vigente.

3.5.6. Critérios que devem ser observados no apreçamento e avaliação dos ativos

Todos os títulos mantidos na carteira de renda fixa da Avonprev devem ser classificados como títulos para negociação e serão marcados a mercado.

Os títulos e valores mobiliários classificados no segmento de renda fixa devem, preferencialmente, ser negociados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência, observados os critérios estabelecidos pelo CNPC.

Como a gestão é totalmente terceirizada a responsabilidade do apreçamento dos ativos é dos gestores e custodiantes que deverão possuir metodologia e manuais próprios para essa atividade.

3.5.7. Custódia de títulos e valores mobiliários

A Avonprev manterá o Banco Bradesco S.A. como custodiante e como responsável pela consolidação e pelo efetivo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos.

3.5.8. Política para alocação em ativos financeiros ligados ao patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora

Será permitido alocação em ativos financeiros do patrocinador e de seu grupo econômico, porém a mesma não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na legislação vigente.

No tocante ao investimento em ativos de emissão de clientes, fornecedores e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, a Entidade se vale das melhores práticas de governança e de mercado com o intuito de evitar conflitos ou potenciais conflitos de interesse. No entanto, a Entidade, especialmente no que se refere à gestão discricionária, não tem como determinar regras e limites adicionais àqueles previstos na legislação vigente e nesse documento devido à natureza particular de cada contrato.

3.5.9. Rentabilidade auferida

Abaixo apresentamos a rentabilidade auferida nos últimos 5 anos e a projeção de rentabilidade para o próximo exercício:

Segmento	2015	2016	2017	2018	2019	2020 ¹	60M ²
Renda Fixa	8,59%	19,18%	12,49%	7,82%	8,35%	2,60%	64,12%
Renda Variável	-8,77%	24,98%	24,92%	20,68%	34,17%	16,79%	97,67%
Estruturados	-	-	-	-	-	-	-
Exterior	35,23%	-19,63%	25,93%	5,38%	33,24%	45,78%	109,40%
Plano	8,01%	19,03%	12,96%	8,58%	11,58%	2,39%	69,79%

Rentabilidade por Perfil

Segmento	2016	2017	2018	2019	2020
Conservador	18,15%	12,01%	6,49%	5,70%	2,61%
Moderado	19,05%	13,11%	9,64%	13,39%	6,98%
Agressivo	20,43%	14,05%	10,49%	17,10%	9,51%
Agressivo II	18,10%	13,90%	11,05%	16,40%	-0,59%
Agressivo III	23,93%	13,42%	12,34%	21,25%	8,35%

Os perfis foram implementados em maio de 2015, por esse motivo não possuem acumulado de 5 anos.

¹ Rentabilidade acumulada até outubro/2020.
² Rentabilidade acumulada de novembro/2015 a outubro/2020.

4. Controle de Riscos

Os ativos selecionados para integrarem a carteira de investimentos devem ser todos marcados a mercado e estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados e a exposição a estes riscos deve ser observada em seu apreçamento. Dentre outros, na seleção de ativos, o gestor deve observar os riscos de mercado, crédito e liquidez.

Nas operações dos títulos de renda fixa os gestores deverão observar o determinado pela legislação vigente, no que tange às negociações dos títulos de renda fixa da carteira administrada ou dos fundos exclusivos realizadas em mercado de balcão. Todas as informações requeridas pela legislação deverão ser enviadas pelos gestores para a Entidade, dentro dos prazos determinados.

Os acompanhamentos dos riscos são realizados mensalmente através de relatórios elaborados por Consultoria.

4.1. Risco de Mercado

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas diretrizes de investimento. Com base no modelo de risco de mercado, serão monitorados os limites de *Benchmark VaR* estabelecidos nesta política.

O risco de mercado é estimado empregando-se determinadas medidas estatísticas de probabilidade e correlação para calcular os riscos de cada instrumento e agregá-los para o cálculo de risco de uma carteira. Essas medidas são, basicamente, o desvio-padrão dos ativos e as variâncias e covariâncias, como medidas de correlação entre os retornos dos ativos da carteira. No caso de rompimento passivo dos limites (provocado por alterações nas condições de mercado), ficam proibidos aumentos de exposições a risco, sendo que o gestor irá decidir se a posição geradora do rompimento do limite deverá ser reduzida, eliminada ou mantida para redução em momento mais propício, devendo informar imediatamente a Entidade do ocorrido e do plano de ação para equacionamento do desenquadramento. No caso de rompimento ativo dos limites (provocado por alterações nas posições de investimento), o reenquadramento imediato é obrigatório.

O gestor também deverá realizar a análise de *Stress* através de simulações com a construção de diferentes cenários e modelos, de forma a agregar as possíveis consequências na alocação dos resultados. Estas simulações devem englobar situações extremas e as expectativas do mercado de forma a projetar e quantificar a sensibilidade dos seus resultados,

bem como o impacto no valor de mercado de sua carteira e as perdas (ou ganhos) a que está sujeita caso os cenários ocorram.

4.2. Risco de Crédito

O comitê de crédito dos gestores é responsável pelo acompanhamento do risco de crédito das instituições financeiras e não financeiras. Além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, deve ser considerada a classificação de *rating* estabelecida pelas agências de *rating* especializadas. Nas carteiras da Avonprev somente estão autorizados títulos de baixo risco de crédito. Serão considerados títulos de baixo risco de crédito aqueles classificados pelo menos com os *ratings* abaixo listados:

- STANDARD AND POOR'S: brBBB- ou brA3 (curto prazo);
- MOODY'S: Baa3.br ou BR-3 (curto prazo);
- FITCH: BBB- (bra) ou F3 (bra).

Esses limites são aplicados a todos os ativos, exceto FIDCs, FI de FIDCs e CRIs, onde o *rating* de crédito mínimo aceitável é:

- STANDARD AND POOR'S: brA- ou brA2 (curto prazo);
- MOODY'S: A3.br ou BR-2 (curto prazo);
- FITCH: A- (bra) ou F2 (bra).

Fica esclarecido que o fato de uma instituição ser classificada com base no entendimento acima como "Baixo Risco de Crédito", não implica necessariamente na aprovação pelo gestor do risco de crédito da referida instituição, nem na aquisição dos seus respectivos títulos e valores mobiliários.

No caso de emissões de instituições não financeiras sem *rating* de crédito, poderá, para fins de enquadramento, ser considerado o *rating* da pessoa jurídica emissora do ativo.

O *rating* a ser considerado para fins de enquadramento se refere ao *rating* vigente no momento de compra do ativo. Assim, nos casos em que o rebaixamento do ativo ocorrer após a compra, o desenquadramento será considerado como passivo e não implicará, portanto, em reenquadramento mandatório, devendo a situação ser monitorada

e controlada. Essa regra abrange todos os ativos mantidos em carteira sujeitos a rating de crédito, independente da sua data de aquisição. Ressalta-se ainda que os gestores deverão fazer as devidas análises conforme descrito abaixo.

Caso ocorra rebaixamento de rating de qualquer ativo da carteira da Entidade, e esse ativo venha a ficar com rating inferior ao definido acima, o gestor deverá comunicar imediatamente a Entidade, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de *rating* pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política; e
- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Se houver algum *default* na carteira do plano, a Entidade poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de rating e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência.

4.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez está associado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira para obter ativos para honrar suas obrigações.

Os gestores devem aplicar preferencialmente em ativos com liquidez e todos os ativos das carteiras devem ser marcados a mercado, possibilitando que as posições sejam desfeitas sem impactos relevantes nos investimentos.

Além disso, os gestores de recursos deverão observar as variáveis do cenário econômico que possam alterar a disponibilidade e os custos de recursos no mercado financeiro.

A Entidade monitora mensalmente a alocação dos ativos e sua devida liquidez através de relatórios e apresenta ao conselho trimestralmente em reunião com a Consultoria.

4.4. Risco Operacional

O Risco Operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

Conforme a legislação vigente, a Avonprev identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da Fundação.

Os gestores são responsáveis pelo gerenciamento do risco operacional, no que tange às suas operações, buscando sempre minimizar a sua exposição.

4.5. Risco Legal

O Risco Legal está associado ao cumprimento da legislação vigente e às regras determinadas por essa política. Os contratos devem conter cláusulas específicas para garantia desses compromissos.

4.6. Risco Sistêmico

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

Os valores dos ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/ fundos da Entidade.

O gerenciamento do risco sistêmico deve ser realizado pelos gestores buscando sempre minimizar a exposição ao risco sistêmico.

5. Princípios de Responsabilidade Socioambiental e de Governança

A Entidade, seus Participantes e Assistidos, prezam pelos princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança. Portanto, recomenda-se a todos os contratados e prepostos da Entidade observar e zelar por esses princípios.

Aos gestores de recursos da Entidade recomenda-se observar esses princípios na hora de selecionar os investimentos que são feitos com os recursos do plano da Entidade, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente incorporam em suas atividades elevados valores sociais e ambientais, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações.

Entretanto a Entidade não irá impor qualquer limite de investimento que exija a observância de fatores de princípios ambientais, sociais e de governança, exceto as previstas na legislação vigente, cabendo ao Gestor contratado tomar esse tipo de decisão.

6. Conflitos de Interesse e Responsabilidades

6.1. Agentes envolvidos:

- a Entidade (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva);
- o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado;
- os Administradores de Recursos;
- os Gestores de Recursos;
- os Custodiantes (se houver)
- Qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

6.2. Conflito de interesse:

- Nenhuns dos agentes, acima listados, podem exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais e deveres relacionados à gestão dos recursos da Entidade;
- Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesse em relação aos investimentos da Entidade.

7. Termo de Responsabilidade

Considerando que a contratação dos gestores está fundamentada em sua experiência em estabelecer estratégias de investimentos através de uma criteriosa análise e seleção de ativos de renda fixa e variável, objetivando maximizar o retorno dos investimentos e propiciar o crescimento patrimonial, cumprindo fielmente o propósito para o qual foi contratado, no caso de prejuízo decorrente de descumprimento das regras apresentadas nesta Política, incluindo penalidades relacionadas ao não cumprimento das normas legais, ocorrências decorrentes de falhas na gestão, imperícia comprovada, operações fora dos padrões éticos aceitáveis ou má fé, o gestor se responsabilizará por todos os danos causados, inclusive pelo ressarcimento financeiro de eventual prejuízo causado à Avonprev.

Vale ressaltar que o gestor deve obedecer a todos os limites e restrições aplicáveis ao seu mandato, sendo o gestor responsável apenas pelo percentual por ele administrado.

8. Da divulgação:

A divulgação aos participantes do conteúdo deste documento e do resultado dos investimentos a ele associados deve cumprir os prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Esta política entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, com o texto aqui descrito podendo ser revista a qualquer momento pela Avonprev dentro das regras estabelecidas pelo Estatuto da Sociedade. Será ainda comunicada por escrito à(s) Instituição(ões) Financeira(s) administradora(s) dos recursos da Entidade.

São Paulo, 12 de novembro de 2020.

Selma Regina dos Santos
AETQ

Otávio Viard de Campos da Silva Tescari
Presidente do Conselho Deliberativo

Anexo A

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. 4.661/18		Avonprev
	Limites		Limites
Renda Fixa	100%		100%
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal (TPF)	100%	100%	100%
ETF de Renda Fixa exclusivamente de TPF	100%	100%	0%
Ativos financeiros de emissão com obrigação ou coobrigação de inst. financeiras bancárias	80%	80%	50%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo companhias securitizadoras		80%	50%
ETF de Renda Fixa não exclusivamente de TPF		80%	0%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº148)		20%	0%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%	0%
Debêntures de sociedade de capital fechado (art. 2º da Lei nº 12.431)		20%	5%
Ativos financeiros de emissão, com obrigação ou coobrigação, de inst. financeiras não bancárias e de coop. de crédito		20%	5%
FIDC ou FICFIDC		20%	10%
CCB e CCCB		20%	0%
CPR, CDCA, CRA e WA		20%	0%
Renda Variável	70%		0% a 45%
Segmento Especial	70%	70%	45%
Segmento Não Especial		50%	32%
BDR Nível II e III		10%	10%
Ouro Físico		3%	0%
Estruturados	20%		0% a 20%
Fundos de Participações (FIP)	20%	15%	0%
FI ou FIC Multimercado		15%	15%
Fundos "Ações-Mercado de Acesso"		15%	0%
Certificado de Operação Estruturada (COE)		10%	0%
Imobiliário	20%		0%
FII ou FICFII	20%	20%	0%
CRI		20%	0%
CCI		20%	0%
Operações com Participantes	15%		0%
Empréstimos Pessoais	15%	15%	0%
Financiamentos Imobiliários		15%	0%
Investimentos no Exterior	10%		0% a 10%
Fundos "Renda Fixa-Dívida Externa"	10%	10%	0%
Fundos de índice do exterior negociados em bolsa no Brasil (ETF)		10%	10%
FI constituído no Brasil com sufixo "Investimento no Exterior"		10%	10%
BDR Nível I		10%	
Ativos no exterior pertencentes à FI constituído no Brasil		10%	10%

Política de Investimentos

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Conservador	Moderado	Agressivo
	Limites	Limites	Limites
Renda Fixa	100%	100%	100%
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal (TPF)	100%	100%	100%
ETF de Renda Fixa exclusivamente de TPF	0%	0%	0%
Ativos financeiros de emissão com obrigação ou coobrigação de inst. financeiras bancárias	50%	50%	50%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo companhias securitizadoras	50%	50%	50%
ETF de Renda Fixa não exclusivamente de TPF	0%	0%	0%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº148)	0%	0%	0%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	0%	0%	0%
Debêntures de sociedade de capital fechado (art. 2º da Lei nº 12.431)	5%	5%	5%
Ativos financeiros de emissão, com obrigação ou coobrigação, de inst. financeiras não bancárias e de coop. de crédito	5%	5%	5%
FIDC ou FICFIDC	10%	10%	10%
CCB e CCCB	0%	0%	0%
CPR, CDCA, CRA e WA	0%	0%	0%
Renda Variável	0%	20%	30%
Segmento Especial	0%	20%	30%
Segmento Não Especial	0%	10%	20%
BDR Nível II e III	0%	2%	3%
Ouro Físico	0%	0%	0%
Estruturados	0%	10%	15%
Fundos de Participações (FIP)	0%	0%	0%
FI ou FIC Multimercado	0%	10%	15%
Fundos "Ações-Mercado de Acesso"	0%	0%	0%
Certificado de Operação Estruturada (COE)	0%	0%	0%
Imobiliário	0%	0%	0%
FII ou FICFII	0%	0%	0%
CRI	0%	0%	0%
CCI	0%	0%	0%
Operações com Participantes	0%	0%	0%
Empréstimos Pessoais	0%	0%	0%
Financiamentos Imobiliários	0%	0%	0%
Investimentos no Exterior	0%	10%	10%
Fundos "Renda Fixa-Dívida Externa"	0%	0%	0%
Fundos de índice do exterior negociados em bolsa no Brasil (ETF)	0%	10%	10%
FI constituído no Brasil com sufixo "Investimento no Exterior"	0%	10%	10%
BDR Nível I	0%	10%	10%
Ativos no exterior pertencentes à FI constituído no Brasil	0%	10%	10%

Diversificação de Risco					
Alocação por Emissor*	Limite Res. 4.661/18	Avonprev	Conservador	Moderado	Agressivo
Tesouro Nacional	100%	100%	100%	100%	100%
Instituição Financeira Bancária autorizada pelo BC	20%	20%	20%	20%	20%
Demais emissores	10%	10%	10%	10%	10%
Concentração por Emissor	Limite Res. 4.661/18	Avonprev	Conservador	Moderado	Agressivo
Capital total e votante de uma mesma companhia aberta negociada em bolsa	25%	20%	20%	20%	20%
PL de Instituição Financeira ou Coop. de Crédito	25%	20%	20%	20%	20%
PL de FIDC / FICFIDC	25%	20%	20%	20%	20%
PL de ETF de Ações	25%	20%	0%	20%	20%
PL de FI/FIC Estruturado	25%	20%	0%	20%	20%
PL de FII/FICFII1	25%	0%	0%	0%	0%
PL de ETF do segmento Investimento no Exterior	25%	20%	0%	20%	20%
PL de FI do segmento Investimento no Exterior que invista menos de 67% em FI constituído no exterior	25%	5%	0%	5%	5%
PL de FI que possua ativos emitidos no exterior	25%	5%	0%	5%	5%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	20%	20%	20%	20%
PL de FI constituído no exterior investido por FI do Segmento de Investimento no Exterior	15%	5%	0%	5%	5%
PL de emissor de "debênture incentivada" (art.2º Lei 12.431)	15%	5%	5%	5%	5%
Demais títulos e valores mobiliários de Renda Fixa	25%	20%	20%	20%	20%

1: Limite não se aplica à FII que contenham exclusivamente Imóveis que constavam previamente da carteira da entidade

Diversificação de Risco					
Alocação por Emissor*	Limite Res. 4.661/18	Avonprev	Conservador	Moderado	Agressivo
Derivativos - depósito de margem	15% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações aceitas pela Clearing				
Derivativos - valor total dos prêmios	5% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações da carteira de cada plano ou FI				

Os perfis Ciclo de Vida Conservador, Ciclo de Vida Moderado e Ciclo de Vida Agressivo possuem os mesmos limites do que os perfis Conservador, Moderado e Agressivo acima descritos.

Política de Investimentos

Os limites dos perfis Ciclo de Vida Agressivo II e Ciclo de Vida Agressivo III são os seguintes:

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. 4.661/18		Ciclo de Vida Agressivo II	Ciclo de Vida Agressivo III
	Limites		Limites	Limites
Renda Fixa	100%		100%	100%
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal (TPF)	100%	100%	100%	100%
ETF de Renda Fixa exclusivamente de TPF	100%	100%	0%	0%
Ativos financeiros de emissão com obrigação ou coobrigação de inst. financeiras bancárias	80%	80%	50%	50%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo companhias securitizadoras		80%	50%	50%
ETF de Renda Fixa não exclusivamente de TPF		80%	0%	0%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº148)		20%	0%	0%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%	0%	0%
Debêntures de sociedade de capital fechado (art. 2º da Lei nº 12.431)		20%	5%	5%
Ativos financeiros de emissão, com obrigação ou coobrigação, de inst. financeiras não bancárias e de coop. de crédito		20%	5%	5%
FIDC ou FICFIDC		20%	10%	10%
CCB e CCCB		20%	0%	0%
CPR, CDCA, CRA e WA		20%	0%	0%
Renda Variável	70%		0% a 35%	0% a 45%
Segmento Especial	70%	70%	35%	45%
Segmento Não Especial		50%	25%	32%
BDR Nível II e III		10%	5%	6,5%
Ouro Físico		3%	0%	0%
Estruturados	20%		0% a 15%	0% a 20%
Fundos de Participações (FIP)	20%	15%	0%	0%
FI ou FIC Multimercado		15%	15%	15%
Fundos "Ações-Mercado de Acesso"		15%	0%	0%
Certificado de Operação Estruturada (COE)		10%	0%	0%
Imobiliário	20%		0%	0%
FII ou FICFII	20%	20%	0%	0%
CRI		20%	0%	0%
CCI		20%	0%	0%
Operações com Participantes	15%		0%	0%
Empréstimos Pessoais	15%	15%	0%	0%
Financiamentos Imobiliários		15%	0%	0%
Investimentos no Exterior	10%		0% a 10%	0% a 10%
Fundos "Renda Fixa-Dívida Externa"	10%	10%	0%	0%
Fundos de índice do exterior negociados em bolsa no Brasil (ETF)		10%	10%	10%
FI constituído no Brasil com sufixo "Investimento no Exterior"		10%	10%	10%
BDR Nível I		10%		1
Ativos no exterior pertencentes à FI constituído no Brasil		10%	10%	10%

Diversificação de Risco			
Alocação por Emissor*	Limite Res. 4.661/18	Agressivo II	Agressivo III
Tesouro Nacional	100%	100%	100%
Instituição Financeira Bancária autorizada pelo BC	20%	20%	20%
Demais emissores	10%	10%	10%
Concentração por Emissor	Limite Res. 4.661/18	Agressivo II	Agressivo III
Capital total e votante de uma mesma companhia aberta negociada em bolsa	25%	20%	20%
PL de Instituição Financeira ou Coop. de Crédito	25%	20%	20%
PL de FIDC / FICFIDC	25%	20%	20%
PL de ETF de Ações	25%	20%	20%
PL de FI/FIC Estruturado	25%	20%	20%
PL de FII/FICFII1	25%	0%	0%
PL de ETF do segmento Investimento no Exterior	25%	20%	20%
PL de FI do segmento Investimento no Exterior que invista menos de 67% em FI constituído no exterior	25%	5%	5%
PL de FI que possua ativos emitidos no exterior	25%	5%	5%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	20%	20%
PL de FI constituído no exterior investido por FI do Segmento de Investimento no Exterior	15%	5%	5%
PL de emissor de “debênture incentivada” (art.2º Lei 12.431)	15%	5%	5%
Demais títulos e valores mobiliários de Renda Fixa	25%	20%	20%

1: Limite não se aplica à FII que contenham exclusivamente Imóveis que constavam previamente da carteira da entidade.

Diversificação de Risco			
Alocação por Emissor*	Limite Res. 4.661/18	Agressivo II	Agressivo III
Derivativos - depósito de margem	15% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações aceitas pela Clearing		
Derivativos - valor total dos prêmios	5% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações da carteira de cada plano ou FI		

Política de Investimentos

ANEXO B

O Conselho Deliberativo da Avonprev em concordância com a Resolução vigente e de acordo com as disposições estatutárias vigentes da Entidade, definiu nomear como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado o seguinte executivo:

- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, para mandato por prazo indeterminado, a sra. Selma Regina dos Santos;

As atas das reuniões que deliberaram sobre as nomeações, caso necessário, podem ser obtidas junto à Avonprev.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS • PGA

INTRODUÇÃO

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Avonprev, através da designação dos segmentos de ativos a serem utilizados e de seus respectivos objetivos de rentabilidade e controle de risco, dos ativos autorizados em cada segmento, das faixas de alocação estratégica e das características e restrições da gestão de cada segmento. É também definida a política de operações com instrumentos derivativos.

Esta Política de Investimentos submete-se integralmente às limitações impostas pela legislação vigente. É expressamente vetado aos gestores tomar posições que contrariem a legislação.

Em caso de eventual conflito entre a estratégia escolhida pelos gestores e a descrita neste documento, será providenciada a devida troca de posições de forma a atender o conteúdo deste.

1. Perfil do Investidor

Entidade fechada de previdência complementar.

2. Procedimentos Internos

2.1. Controles Internos da Entidade

2.1.1. Normas e procedimentos internos

A gestão dos recursos financeiros da Avonprev é terceirizada. O Conselho Fiscal da Avonprev faz o acompanhamento da Política de Investimento através do relatório de acompanhamento da Política de Investimento. Adicionalmente, a empresa de Consultoria de Investimentos contratada produz relatórios sobre composição, enquadramento à legislação vigente e à Política de Investimento e também acompanhamento de risco dos investimentos da Avonprev.

2.1.2. Controle de Risco e Monitoramento

A responsabilidade pelas diretrizes de investimentos é da Diretoria Executiva e os riscos dos investimentos dos recursos são monitorados conforme descrito nesta Política de Investimento e mensalmente através de relatório elaborado pela consultoria contratada.

2.1.3. Manifestação do Conselho Fiscal

A Avonprev em concordância com a Resolução vigente, através de seu Conselho Fiscal, emitirá relatórios de controles internos, com frequência mínima semestral, visando atestar a aderência da gestão dos recursos do plano de gestão administrativa aos seguintes pontos:

- às normas em vigor estipuladas pela Avonprev.
- à Política de Investimentos da Avonprev.
- à execução orçamentária.

2.1.4. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional da Entidade compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões em relação às aplicações dos recursos:

- Conselho Deliberativo.
- Diretoria Executiva.
- Conselho Fiscal.

Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, entre outras cometidas no Estatuto e demais normas da Entidade, os itens descritos abaixo e detalhado segundo cada órgão:

2.1.5. Conselho Deliberativo

- Aprovar, no mínimo anualmente, a Política de Investimentos para a gestão dos recursos do plano de gestão administrativa;
- Aprovar a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado.
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, para mandato por prazo indeterminado.
- Nomear o Administrador Responsável pela Gestão de Risco, para mandato por prazo indeterminado.

2.1.6. Diretoria Executiva

- Determinar acerca do número de administradores/gestores externos dos recursos dos segmentos aprovados por esta política. Determinar o percentual máximo (com relação ao total da carteira da Entidade) a ser conferido a cada administrador/gestor.
- Determinar as modificações deste documento, sob referendo do Conselho Deliberativo.
- Assegurar o enquadramento dos ativos da Entidade perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento.
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administradores/gestores de recursos, e também de agentes custodiantes.
- No mínimo a cada semestre, revisar e analisar a(s) performance(s) qualitativa e quantitativa de seu(s) Gestor(es) de Recursos.

2.1.7. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal, dentre aquelas previstas no Estatuto Social da Avonprev:

- Examinar as demonstrações financeiras e os balancetes da Avonprev e opinar sobre os mesmos, bem como o seu balanço geral;
- Emitir parecer sobre as demonstrações financeira e documentação pertinente, bem como sobre contas e demais aspectos econômico-financeiros da Avonprev;
- Examinar, a qualquer época, os livros e documentação da Avonprev;
- Lavrar em livros e Atas, pareceres e o resultado dos exames procedidos;
- Apresentar ao Conselho Deliberativo, tomando por base as demonstrações financeiras, pareceres de auditoria independente, consultorias financeiras e documentação pertinente, e as contas do exercício da Avonprev;
- Acusar as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo medidas saneadoras;
- Examinar a documentação relativa à elaboração da Política de Investimento;
- Emitir semestralmente relatórios de acompanhamento da Política de Investimento e de controles internos, de acordo com a Resolução vigente;
- Avaliar a aderência da gestão de recursos pela direção da Avonprev à regulamentação em vigor e à Política de Investimento.

2.1.8. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, conforme as disposições legais vigentes e esta Política de Investimentos, deve:

- Cumprir e fazer cumprir os princípios, limites e disposições regulamentares e desta Política de Investimentos;

- Acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras e investimentos da Entidade;
- Monitorar os riscos das aplicações dos recursos do plano de gestão administrativa;
- Zelar pela promoção de altos padrões éticos na condução das operações relativas à aplicação dos recursos da Entidade;
- Propor alterações na presente Política de Investimentos sempre que ela ferir disposições legais vigentes, ou impossibilitar a obtenção dos desejados padrões técnicos e éticos.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado nomeado em reunião realizada do Conselho Deliberativo está descrito no Anexo B deste documento.

2.1.9. Agentes Fiduciários da Entidade

2.1.9.1. Gestores externos de investimentos

Terceirização da gestão

A Entidade não é especialista em gestão de recursos, e não possui interesse na implementação de modelo de gestão interna de recursos. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestor de recursos para administrar os seus ativos nos segmentos aprovados por esta política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimentos (que podem ser não exclusivos e/ou exclusivos) e/ou carteiras administradas.

2.1.9.2. Gestor(es) de Recursos

As responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recurso(s) devem ser estabelecidas em “Contrato de Gestão” específico e detalhado por meio dessa Política de Investimentos, o qual o gestor tem

que confirmar formalmente o recebimento e se manifestar imediatamente caso exista alguma objeção.

Incluem-se entre as responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recursos:

- Realizar a gestão dos ativos do(s) plano(s) da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas nessa Política de Investimentos e documento e em qualquer outro documento complementar que a Entidade vier a prover;
- Aplicar os recursos ou parte dos recursos do(s) plano(s) da Entidade em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras dos mesmos forem permitidos pela legislação em vigor e pelas restrições e diretrizes contidas neste Documento e/ou em qualquer outro Documento complementar que a Entidade vier a prover;
- Determinar a alocação de recursos no curto prazo e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com o estabelecido nesse Documento e em seu(s) mandato(s) de investimentos;
- Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar suas análises da performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presente e futuras de acordo com seus mandatos de investimentos. As reuniões com o(s) Gestor(es) de Recursos podem ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade em comum acordo com os Gestores;
- Preparar e encaminhar Ata, quando aplicável, contendo, principalmente, diretrizes e objetivos de curto prazo;
- Preparar e entregar trimestralmente demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;
- Prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com esse Documento ou disposições legais;

- Identificar aspectos desse Documento, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;
- Informar prontamente a Entidade caso exista algum elemento nesse Documento que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;
- Fornecer prontamente ao(s) Agente(s) Custodiante(s) todas as compras e vendas de títulos e valores mobiliários individuais;
- Responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;
- Administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites estabelecidos em seu mandato e disposições legais;
- Assumir toda responsabilidade, incluindo o ressarcimento de multas ou perdas, provenientes do descumprimento de suas responsabilidades;
- Negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação administradas por entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Quando operar em meio distinto às plataformas eletrônicas, devem informar à Entidade todos os valores negociados em mercado de balcão (compra e/ou venda) de quaisquer operações de renda fixa de carteiras administradas ou fundos de investimentos exclusivos juntamente com os referenciais de mercado definidos conforme a legislação em vigor;
- Garantir e comprovar perante a Entidade, quando solicitado, que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados por entidade de reconhecido mérito no mercado nacional e manter

essa informação devidamente atualizada;

- Permitir aos órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Entidade ou externa) acesso a todas as informações referentes a seus investimentos;
- Garantir que não há conflito de interesses entre o Gestor de Recursos, Administrador de Recursos, Custodiantes, Consultores, Entidade e suas Patrocinadoras, no que tange seu mandato de gestão. Assim, sempre que o Gestor identificar conflito de interesses com alguma das partes acima mencionadas deve prontamente informar à Entidade para que a mesma possa tomar as medidas necessárias;
- Informar a Entidade sobre qualquer alteração em termos de filosofia e estilo de gestão e sobre alteração de pessoas chave na atividade de gestão.
- Informar a Entidade a(s) política(s) de corretagem, incluindo retenção de *Soft Dollar*, ou seja, a retenção/repasse de quaisquer descontos nas taxas básicas de corretagem, obtidas pelo Gestor de Recursos.

Processo de Seleção:

- Os gestores são selecionados através de parâmetros de qualificação, como, mas não somente, tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, representatividade das carteiras de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais envolvidos na gestão de recursos, entre outras.
- A Entidade poderá contar com auxílio de empresa de consultoria especializada para efetuar a contratação de gestores externos de investimentos.

2.1.9.3. Agente Custodiante

O agente custodiante deverá ser credenciado na Comissão de Valores Mobiliários para a prestação do serviço de custódia e será responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações, bem como pela guarda e verificação da existência dos títulos e valores mobiliários.

A Entidade terceirizou a custódia de seus ativos considerando os seguintes fatores:

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos.
- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta.
- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.

Outros benefícios foram considerados:

- Padronização das informações e dos critérios de valorização
- Maior controle sobre os gestores, pelo acompanhamento diário da movimentação de ativos e avaliação de performance
- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores
- Agilidade para adaptação às novas legislações
- Aferimento de performance
- Atendimento à auditoria

- Redução do trabalho operacional
- Relatórios padronizados
- Alimentação do sistema de risco

2.1.9.4. Auditor das demonstrações financeiras

A Avonprev contratará uma auditoria externa renomada para a prestação do serviço de auditoria independente das demonstrações financeiras e dos processos de gestão dos recursos. Anualmente a Avonprev poderá rever a contratação de auditoria para demonstrações financeiras, a fim de manter os padrões de confiabilidade necessários para o pleno atendimento das normas em vigor.

3. Diretrizes de alocação dos recursos

Na elaboração dessa Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano, suas especificidades e necessidades de liquidez. Os resultados desses estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesse documento.

3.1. Modalidade da gestão e instituições administradoras dos recursos

A gestão é totalmente terceirizada, cabendo aos gestores externos a responsabilidade da seleção de ativos, respeitando as regras estabelecidas por esta Política, bem como, pela legislação vigente.

3.2. Segmentos de aplicação

- Segmento de renda fixa

3.3. Objetivo do retorno

A gestão tem o objetivo de administrar com prudência os recursos para gestão administrativa do plano de gestão administrativa da Avonprev. O *Benchmark* 100% CDI foi assumido como índice de referência para essa gestão.

- I. O índice de referência visa a estabelecer um objetivo a ser perseguido pelos gestores com base no desempenho do mercado financeiro. É utilizada como instrumento de avaliação do desempenho do gestor. Essa avaliação considera o desempenho por segmento e, quando for o caso, global.
 - I.I.1 Resultado por segmento: é obtido através da comparação entre o resultado alcançado pelos gestores vis a vis os benchmarks estabelecidos para os segmentos.
 - I.I.2 Resultado global: quando for o caso, é obtido através da comparação entre o resultado alcançado pelos gestores vis a vis o resultado da ponderação do alvo de alocação dos segmentos e seus respectivos benchmarks, com rebalanceamento mensal.
 - I.I.3 Avaliação: a avaliação das instituições financeiras gestoras deve ser feita mensalmente, comparando-se os resultados alcançados vis a vis os *benchmarks* e limites de risco estabelecidos. Os critérios de avaliação de desempenho do gestor é o índice de referência definido acima.

Adicionalmente, a Avonprev contratou os serviços de Avaliação de Desempenho e de Risco da empresa Willis Towers Watson.

3.4. Diretrizes da gestão de cada segmento

3.4.1. Segmento de renda fixa

Os investimentos em renda fixa poderão ser alocados nos títulos descritos abaixo. Essa alocação poderá ser feita através de investimentos diretos em títulos e valores mobiliários ou através de fundos de investimentos:

- Títulos prefixados;
- Títulos pós-fixados; e
- Títulos indexados à inflação.

Benchmark: 100% CDI

Ativos: instrumentos autorizados pela legislação e os relacionados no Anexo A.

Tipo de Gestão e Meta de Retorno: gestão ativa, com objetivo de superar o benchmark + 0,5% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil e considerando os níveis de risco estipulados.

Risco: o risco da carteira de renda fixa será medido a partir do benchmark VaR entre a carteira da Entidade e a carteira teórica do benchmark, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco relativo máximo aceitável é de 1,0%.

3.4.2. Operações com Derivativos

A Entidade fará uso de derivativos para a proteção da carteira (hedge) ou para síntese de posições no mercado à vista (posicionamento). Não são permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem, assim como lançamentos de opções a descoberto, conforme definido na legislação vigente.

Todas as operações de derivativos ("Swap", Futuro, Termo e Opções) devem ser precedidas de uma avaliação de risco pelos gestores e garantidas pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. As operações de derivativos devem observar os requisitos e limites de exposição definidos pela legislação vigente. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos e respeitados os limites definidos na legislação vigente.

3.4.3. Critérios que devem ser observados no apreçamento e avaliação dos ativos

Todos os títulos mantidos na carteira de renda fixa da Avonprev devem ser classificados como títulos para negociação e serão marcados a mercado.

Os títulos e valores mobiliários classificados no segmento de renda fixa devem, preferencialmente, ser negociados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, nas

suas respectivas áreas de competência, observados os critérios estabelecidos pelo CNPC.

Como a gestão é totalmente terceirizada a responsabilidade do apreçamento dos ativos é dos gestores e custodiantes que deverão possuir metodologia e manuais próprios para essa atividade.

3.4.4. Custódia de títulos e valores mobiliários

A Avonprev manterá o Banco Bradesco S.A. como custodiante e como responsável pela consolidação e pelo efetivo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos.

3.4.5. Política para alocação em ativos financeiros ligados ao patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora

Será permitido alocação em ativos financeiros do patrocinador e de seu grupo econômico, porém a mesma não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na legislação vigente.

No tocante ao investimento em ativos de emissão de clientes, fornecedores e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, a Entidade se vale das melhores práticas de governança e de mercado com o intuito de evitar conflitos ou potenciais conflitos de interesse. No entanto, a Entidade, especialmente no que se refere à gestão discricionária, não tem como determinar regras e limites adicionais àqueles previstos na legislação vigente e nesse documento devido à natureza particular de cada contrato.

3.4.6. Rentabilidade auferida

Abaixo apresentamos a rentabilidade auferida nos últimos 5 anos e a projeção de rentabilidade para o próximo exercício:

Segmento	2016	2017	2018	2019	2020 ¹	60M ²
Plano	18,43%	13,18%	6,69%	6,04%	2,39%	57,26%

¹ Rentabilidade acumulada até outubro/2020.
² Rentabilidade acumulada de novembro/2015 a outubro/2020.

4. Controle de Riscos

Os ativos selecionados para integrarem a carteira de investimentos devem ser todos marcados a mercado e estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados e a exposição a estes riscos deve ser observada em seu apreçamento. Dentre outros, na seleção de ativos, o gestor deve observar os riscos de mercado, crédito e liquidez.

Nas operações dos títulos de renda fixa os gestores deverão observar o determinado pela legislação vigente, no que tange às negociações dos títulos de renda fixa da carteira administrada ou dos fundos exclusivos realizadas em mercado de balcão. Todas as informações requeridas pela legislação deverão ser enviadas pelos gestores para a Entidade, dentro dos prazos determinados.

Os acompanhamentos dos riscos são realizados mensalmente através de relatórios elaborados por Consultoria.

4.1. Risco de Mercado

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas diretrizes de investimento. Com base no modelo de risco de mercado, serão monitorados os limites de *Benchmark VaR* estabelecidos nesta política.

O risco de mercado é estimado empregando-se determinadas medidas estatísticas de probabilidade e correlação para calcular os riscos de cada instrumento e agregá-los para o cálculo de risco de uma carteira. Essas medidas são, basicamente, o desvio-padrão dos ativos

e as variâncias e covariâncias, como medidas de correlação entre os retornos dos ativos da carteira. No caso de rompimento passivo dos limites (provocado por alterações nas condições de mercado), ficam proibidos aumentos de exposições a risco, sendo que o gestor irá decidir se a posição geradora do rompimento do limite deverá ser reduzida, eliminada ou mantida para redução em momento mais propício, devendo informar imediatamente a Entidade do ocorrido e do plano de ação para equacionamento do desenquadramento. No caso de rompimento ativo dos limites (provocado por alterações nas posições de investimento), o reenquadramento imediato é obrigatório.

O gestor também deverá realizar a análise de Stress através de simulações com a construção de diferentes cenários e modelos, de forma a agregar as possíveis consequências na alocação dos resultados. Estas simulações devem englobar situações extremas e as expectativas do mercado de forma a projetar e quantificar a sensibilidade dos seus resultados, bem como o impacto no valor de mercado de sua carteira e as perdas (ou ganhos) a que está sujeita caso os cenários ocorram.

4.2. Risco de Crédito

O comitê de crédito dos gestores é responsável pelo acompanhamento do risco de crédito das instituições financeiras e não financeiras. Além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, deve ser considerada a classificação de *rating* estabelecida pelas agências de *rating* especializadas. Nas carteiras da Avonprev somente estão autorizados títulos de baixo risco de crédito. Serão considerados títulos de baixo risco de crédito aqueles classificados pelo menos com os ratings abaixo listados:

- STANDARD AND POOR'S: brBBB- ou brA3 (curto prazo);
- MOODY'S: Baa3.br ou BR-3 (curto prazo);
- FITCH: BBB- (bra) ou F3 (bra).

Esses limites são aplicados a todos os ativos, exceto FIDCs, FI de FIDCs e CRIs, onde o *rating* de crédito mínimo aceitável é:

- STANDARD AND POOR'S: brA- ou brA2 (curto prazo);
- MOODY'S: A3.br ou BR-2 (curto prazo);
- FITCH: A- (bra) ou F2 (bra).

Fica esclarecido que o fato de uma instituição ser classificada com base no entendimento acima como “Baixo Risco de Crédito”, não implica necessariamente na aprovação pelo gestor do risco de crédito da referida instituição, nem na aquisição dos seus respectivos títulos e valores mobiliários.

No caso de emissões de instituições não financeiras sem *rating* de crédito, poderá, para fins de enquadramento, ser considerado o *rating* da pessoa jurídica emissora do ativo.

O *rating* a ser considerado para fins de enquadramento se refere ao *rating* vigente no momento de compra do ativo. Assim, nos casos em que o rebaixamento do ativo ocorrer após a compra, o desenquadramento será considerado como passivo e não implicará, portanto, em reenquadramento mandatário, devendo a situação ser monitorada e controlada. Essa regra abrange todos os ativos mantidos em carteira sujeitos a *rating* de crédito, independente da sua data de aquisição. Ressalta-se ainda que os gestores deverão fazer as devidas análises conforme descrito abaixo.

Caso ocorra rebaixamento de *rating* de qualquer ativo da carteira da Entidade, e esse ativo venha a ficar com *rating* inferior ao definido acima, o gestor deverá comunicar imediatamente a Entidade, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de *rating* pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política; e
- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Se houver algum *default* na carteira do plano, a Entidade poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de *rating* e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência.

4.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez está associado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira para obter ativos para honrar suas obrigações.

Os gestores devem aplicar preferencialmente em ativos com liquidez e todos os ativos das carteiras devem ser marcados a mercado, possibilitando que as posições sejam desfeitas sem impactos relevantes nos investimentos.

Além disso, os gestores de recursos deverão observar as variáveis do cenário econômico que possam alterar a disponibilidade e os custos de recursos no mercado financeiro.

A Entidade monitora mensalmente a alocação dos ativos e sua devida liquidez através de relatórios e apresenta ao conselho trimestralmente em reunião com a Consultoria.

4.4. Risco Operacional

O Risco Operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

Conforme a legislação vigente, a Avonprev identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da Fundação.

Os gestores são responsáveis pelo gerenciamento do risco operacional, no que tange às suas operações, buscando sempre minimizar a sua exposição.

4.5. Risco Legal

O Risco Legal está associado ao cumprimento da legislação vigente e às regras determinadas por essa política. Os contratos devem conter cláusulas específicas para garantia desses compromissos.

4.6. Risco Sistêmico

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

Os valores dos ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/ fundos da Entidade.

O gerenciamento do risco sistêmico deve ser realizado pelos gestores buscando sempre minimizar a exposição ao risco sistêmico.

5. Princípios de Responsabilidade Socioambiental e de Governança

A Entidade, seus Participantes e Assistidos, prezam pelos princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança. Portanto, recomenda-se a todos os contratados e prepostos da Entidade observar e zelar por esses princípios.

Aos gestores de recursos da Entidade recomenda-se observar esses princípios na hora de selecionar os investimentos que são feitos com os recursos do plano da Entidade, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente incorporam em suas atividades elevados valores sociais e ambientais, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações.

Entretanto a Entidade não irá impor qualquer limite de investimento que exija a observância de fatores de princípios ambientais, sociais e de governança, exceto as previstas na legislação vigente, cabendo ao Gestor contratado tomar esse tipo de decisão.

6. Conflitos de Interesse e Responsabilidades

6.1. Agentes envolvidos:

- a Entidade (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva);
- o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado;
- os Administradores de Recursos;
- os Gestores de Recursos;
- os Custodiantes (se houver);
- Qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

6.2. Conflito de interesse:

- Nenhum dos agentes, acima listados, podem exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais e deveres relacionados à gestão dos recursos da Entidade;
- Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesse em relação aos investimentos da Entidade.

7. Termo de Responsabilidade

Considerando que a contratação dos gestores está fundamentada em sua experiência em estabelecer estratégias de investimentos através de uma criteriosa análise e seleção de ativos de renda fixa e variável, objetivando maximizar o retorno dos investimentos e propiciar o crescimento patrimonial, cumprindo fielmente o propósito para o qual foi contratado, no caso de prejuízo decorrente de descumprimento das regras apresentadas nesta Política, incluindo penalidades relacionadas ao não cumprimento das normas legais, ocorrências decorrentes de falhas na gestão, imperícia comprovada, operações fora dos padrões éticos aceitáveis ou má fé, o gestor se responsabilizará por todos os danos causados, inclusive pelo ressarcimento financeiro de eventual prejuízo causado à Avonprev.

Vale ressaltar que o gestor deve obedecer a todos os limites e restrições aplicáveis ao seu mandato, sendo o gestor responsável apenas pelo percentual por ele administrado.

8. Da divulgação:

A divulgação aos participantes do conteúdo deste documento e do resultado dos investimentos a ele associados deve cumprir os prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Esta política entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, com o texto aqui descrito podendo ser revista a qualquer momento pela Avonprev dentro das regras estabelecidas pelo Estatuto da Sociedade. Será ainda comunicada por escrito à(s) Instituição(ões) Financeira(s) administradora(s) dos recursos da Entidade.

São Paulo, 12 de novembro de 2020.

Selma Regina dos Santos
AETQ

Otavio Viard de Campos da Silva Tescari
Presidente do Conselho Deliberativo

ANEXO A

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. 4.661/18		Avonprev PGA
	Limites		Limites
Renda Fixa	100%		100%
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal (TPF)	100%	100%	100%
ETF de Renda Fixa exclusivamente de TPF	100%	100%	0%
Ativos financeiros de emissão com obrigação ou coobrigação de inst. financeiras bancárias	80%	80%	50%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo companhias securitizadoras		80%	50%
ETF de Renda Fixa não exclusivamente de TPF		80%	0%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº148)		20%	0%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%	0%
Debêntures de sociedade de capital fechado (art. 2º da Lei nº 12.431)		20%	5%
Ativos financeiros de emissão, com obrigação ou coobrigação, de inst. financeiras não bancárias e de coop. de crédito		20%	5%
FIDC ou FICFIDC		20%	10%
CCB e CCCB		20%	0%
CPR, CDCA, CRA e WA		20%	0%
Renda Variável	70%		0%
Segmento Especial	70%	70%	0%
Segmento Não Especial		50%	0%
BDR Nível II e III		10%	0%
Ouro Físico		3%	0%
Estruturados	20%		0%
Fundos de Participações (FIP)	20%	15%	0%
FI ou FIC Multimercado		15%	0%
Fundos "Ações-Mercado de Acesso"		15%	0%
Certificado de Operação Estruturada (COE)		10%	0%
Imobiliário	20%		0%
FII ou FICFII	20%	20%	0%
CRI		20%	0%
CCI		20%	0%
Operações com Participantes	15%		0%
Empréstimos Pessoais	15%	15%	0%
Financiamentos Imobiliários		15%	0%
Investimentos no Exterior	10%		0%
Fundos "Renda Fixa-Dívida Externa"	10%	10%	0%
Fundos de índice do exterior negociados em bolsa no Brasil (ETF)		10%	0%
FI constituído no Brasil com sufixo "Investimento no Exterior"		10%	0%
BDR Nível I		10%	0%
Ativos no exterior pertencentes à FI constituído no Brasil		10%	0%

Política de Investimentos

Diversificação de Risco		
Alocação por Emissor*	Limite Res. 4.661/18	Avonprev - PGA
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição Financeira Bancária autorizada pelo BC	20%	20%
Demais emissores	10%	10%
Concentração por Emissor	Limite Res. 4.661/18	Avonprev - PGA
Capital total e votante de uma mesma companhia aberta negociada em bolsa	25%	20%
PL de Instituição Financeira ou Coop. de Crédito	25%	20%
PL de FIDC / FICFIDC	25%	20%
PL de ETF de Ações	25%	0%
PL de FI/FIC Estruturado	25%	0%
PL de FII/FICFII1	25%	0%
PL de ETF do segmento Investimento no Exterior	25%	0%
PL de FI do segmento Investimento no Exterior que invista menos de 67% em FI constituído no exterior	25%	0%
PL de FI que possua ativos emitidos no exterior	25%	0%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	20%
PL de FI constituído no exterior investido por FI do Segmento de Investimento no Exterior	15%	0%
PL de emissor de "debênture incentivada" (art.2º Lei 12.431)	15%	5%
Demais títulos e valores mobiliários de Renda Fixa	25%	20%
Derivativos	Limite Res. 4.661/18	Avonprev - PGA
Derivativos - depósito de margem	15% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações aceitas pela Clearing	
Derivativos - valor total dos prêmios	5% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações da carteira de cada plano ou FI	

ANEXO B

O Conselho Deliberativo da Avonprev em concordância com a Resolução vigente e de acordo com as disposições estatutárias vigentes da Entidade, definiu nomear como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado o seguinte executivo:

- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, para mandato por prazo indeterminado, a sra. Selma Regina dos Santos;

As atas das reuniões que deliberaram sobre as nomeações, caso necessário, podem ser obtidas junto à Avonprev.

Política de Investimentos



PARECER ATUARIAL

Introdução

A Aon na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios Avon (CNPB 1999.0012-65), administrado pela AVONPREV – Sociedade de Previdência Privada, apresenta este parecer sobre a situação atuarial do Plano de Benefícios Avon, referente às Patrocinadoras da Entidade, em 31/12/2020.

O Plano de Benefícios Avon é do tipo Contribuição Variável, contendo apenas o Benefício Mínimo como componente de risco.

Dados dos Participantes

Apresentamos nos quadros a seguir, as principais características do grupo de participantes do Plano de Benefícios Avon considerados nessa avaliação atuarial, posicionados em 30/06/2020.

Os dados individuais foram fornecidos pela AVONPREV – Sociedade de Previdência Privada à Aon que, após a aplicação de testes apropriados de consistência e realização dos ajustes necessários em conjunto com a AVONPREV, considerou-os apropriados para fins desta avaliação atuarial.

	31/07/2019	30/06/2020
Participantes Ativos e Autopatrocinados ⁽¹⁾		
▪ Número	4.111	3.899
▪ Idade Média (anos)	37,3	37,9
▪ Tempo de Serviço Médio (anos)	7,5	8,1
▪ Salário Mensal Médio (R\$) ⁽²⁾	5.578	6,049
▪ Folha Anual de Salários – x12 (R\$ 000) ⁽²⁾	275.159	283.010
Participantes Assistidos ⁽³⁾		
▪ Número	109	106
▪ Idade Média (anos)	66,6	67,3
▪ Benefício Básico Mensal Médio (R\$) ⁽²⁾	5.047	5.024
▪ Folha Anual de Benefícios – x12 (R\$ 000) ⁽²⁾	6.601	6.390
Participantes aguardando BPD		
▪ Número	3.423	3.728
▪ Idade Média (anos)	39,7	40,9
Ex-empregados com situação pendente ⁽³⁾		
▪ Número	249	244
▪ Idade Média (anos)	45,8	46,6

⁽¹⁾ Inclui 82 em 2019 (folha salarial anual aproximada de R\$ 21,9 milhões) e 111 em 2020 (folha salarial anual aproximada de R\$ 30,3 milhões).

⁽²⁾ Os valores dos salários e benefícios estão posicionados na data-base dos dados.

⁽³⁾ Desligados da Patrocinadora em data posterior a data de adaptação do Regulamento do Plano à Lei Complementar nº 109/2001 que não receberam Benefício Mínimo.

Além das estatísticas acima apresentadas, há 579 participantes desligados com um saldo total de R\$ 68.069 em 30/06/2020.

Hipóteses e Métodos atuariais utilizados

Hipóteses Atuariais

As principais hipóteses e métodos atuariais utilizados na apuração do Exigível Atuarial, Provisões e Fundos do Plano foram:

Hipóteses Econômicas e Financeiras

	31/12/2020
▪ Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,10% a.a.
▪ Projeção de crescimento real salarial ⁽¹⁾	3,00% a.a.
▪ Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários)	1,00
▪ Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (benefícios)	1,00

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

	31/12/2020
▪ Hipótese sobre rotatividade	Até 20 anos de idade: 0,30 Acima de 20 anos de idade: Máximo [0,25 – 0,005*(Idade -20);0]
▪ Tábua de mortalidade geral	AT – 2000 suavizada em 10%
▪ Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
▪ Outras hipóteses biométricas utilizadas	Probabilidade de aposentadoria ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Probabilidade de entrada em aposentadoria: 10% na 1ª elegibilidade à Aposentadoria Antecipada, 5% entre essa data e Aposentadoria Normal e 100% na Aposentadoria Normal.

Parecer Atuarial

Conforme consta da legislação vigente, foi realizado estudo de aderência da hipótese de taxa real de juros, a partir do qual foi embasada a redução da taxa de 4,50% a.a. na avaliação atuarial do exercício anterior para 4,10% no exercício 2020. As demais hipóteses supramencionadas foram mantidas para o encerramento de 2020 em relação ao ano anterior, visto que não houve fato relevante que justificasse alguma alteração.

O detalhamento dos estudos de aderência das hipóteses encontra-se em parecer específico disponível na Entidade, sendo a última versão tendo sido realizada para o encerramento do exercício de 2020, com validade até as avaliações atuariais de 31/12/2022.

Métodos Atuariais

Os métodos atuariais utilizados na apuração do Exigível Atuarial, Reservas e Fundos do Plano de Benefícios Avon, foram:

- “Método de Capitalização Individual” para avaliação de todos os benefícios das parcelas de Contribuição Definida do Plano;
- “Crédito Unitário Projetado” para avaliação da parcela de Benefício Definido do plano.

Não houve alteração nos métodos atuariais adotados nesta avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2020, em comparação com o exercício anterior.

Em nossa opinião, as premissas e métodos utilizados nesta avaliação atuarial para o encerramento do exercício são apropriados e atendem à Resolução CNPC nº 30/2018 que, dentre outras coisas, estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar. Além disso, todo o conjunto de hipóteses foi alvo de estudo, conforme exigido pela legislação em vigor, e cujo detalhamento encontra-se em pareceres específicos disponíveis na entidade.

A base atuarial adotada pela Aon pressupõe que, a cada ano, seja efetuada uma avaliação atuarial e os compromissos atuais e contribuições futuras sejam recalculados considerando-se os dados vigentes na data da Avaliação Atuarial então realizada.

Exigível Atuarial, Reservas e Fundos

Apresentamos abaixo, a composição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos em 31/12/2020, valores estes em reais (R\$), referentes ao plano de benefícios:

Conta	Nome	31/12/2020
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	273.647.464,62
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	268.909.987,00
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	268.131.009,39
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	40.911.657,53
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	40.911.657,53

2.3.1.1.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	40.911.657,53
2.3.1.1.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS – ASSISTIDOS	-
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS – ASSISTIDOS	-
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	227.219.351,86
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	221.552.933,86
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	100.332.221,02
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	121.220.712,84
2.3.1.1.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	5.501.025,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	9.191.803,00
2.3.1.1.02.02.02 (-)	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	3.690.778,00
2.3.1.1.02.02.03 (-)	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-
2.3.1.1.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO	165.393,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	283.416,00
2.3.1.1.02.03.02 (-)	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	118.023,00
2.3.1.1.02.03.03 (-)	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-
2.3.1.1.02.04.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE REPARTICAO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.1.1.02.05.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO. EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.1.1.03.00.00 (-)	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.1.03.01.00 (-)	SERVIÇO PASSADO	-
2.3.1.1.03.01.01 (-)	PATROCINADOR(ES)	-
2.3.1.1.03.01.02 (-)	PARTICIPANTES	-
2.3.1.1.03.02.00 (-)	DÉFICIT EQUACIONADO	-
2.3.1.1.03.02.01 (-)	PATROCINADOR(ES)	-
2.3.1.1.03.02.02 (-)	PARTICIPANTES	-
2.3.1.1.03.02.03 (-)	ASSISTIDOS	-
2.3.1.1.03.03.00 (+/-)	POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.3.1.1.03.03.01 (+/-)	PATROCINADOR(ES)	-
2.3.1.1.03.03.02 (+/-)	PARTICIPANTES	-
2.3.1.1.03.03.03 (+/-)	ASSISTIDOS	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	778.977,61
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	778.977,61
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	778.977,61
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	778.977,61
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00 (-)	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	4.737.477,62
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	2.919.363,64
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	1.458.804,12
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	376.369,35
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	1.084.190,17
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.818.113,98
2.3.2.2.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.3.2.2.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	1.818.113,98
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-

Parecer Atuarial

Os valores apresentados do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos do Plano foram obtidos considerando-se:

- O Regulamento do Plano de Benefícios Avon vigente em 31/12/2020;
- Os dados individuais dos participantes do Plano de Benefícios Avon, posicionados em 30/06/2020, fornecidos pela AVONPREV – Sociedade de Previdência Privada à Aon, cujo resumo estatístico é apresentado na seção Dados dos Participantes deste parecer;
- A avaliação atuarial executada com base nas hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando os critérios e limites da legislação vigente, nas características da massa de participantes e no regulamento vigente do plano;
- Os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela Conduent à Aon, bem como o valor do Fundo Previdencial e Administrativo, os quais não foram consistidos pela Aon, sendo de inteira responsabilidade da AVONPREV.

Variação do Resultado

No encerramento de 2017, houve a destinação do resultado superavitário do Plano de Benefícios da Avon acumulado a título de Reserva Especial nos exercícios anteriores. Esse montante é identificado no plano de contas como Fundo de Revisão de Plano, que vem sendo utilizado para o abatimento de contribuições.

Para o fechamento de 2020, apesar do compromisso total do plano com o pagamento de Benefício Mínimo ter aumentado em função da redução da taxa de desconto, observamos um superávit, assim como já observado no ano anterior.

Com relação à variação do patrimônio total do plano, não houve diferença substancial entre o que a taxa de juros que o plano está indexado previa e a rentabilidade do período.

A Reserva de Contingência, no valor de R\$ 778.977,61, equivalente a 16,47% do compromisso de Benefício Definido do Plano, foi constituída conforme determina a Resolução CNPC nº 30/2018, de forma a garantir a manutenção do plano e cobertura de eventual oscilação de risco da reserva de benefício mínimo.

Fundos Previdenciais

Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial

Durante o exercício 2013 a patrocinadora realizou um levantamento histórico sobre a apuração do benefício mínimo relativo aos casos de desligamento antes da elegibilidade a aposentadoria a partir da data de adaptação do Regulamento do Plano à Lei Complementar nº 109/2001 e verificou um contingente de 252 ex-empregados, atualmente 244, para os quais não foi apurado o benefício mínimo de BPD. Desta forma, a Avonprev decidiu provisionar o valor estimado destes benefícios em um Fundo Previdencial Específico (subconta “Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial”). A transferência ocorrida em 31/12/2013 teve como fonte os recursos do Fundo Previdencial subconta “Reversão de Contribuições por Exigência Regulamentar”. Ao longo de 2020, 5 desses participantes em BPD que se enquadram nessas condições saíram do plano Avonprev, motivo pelo qual houve a necessidade de retirada de recursos deste fundo.

Em 31/12/2020, o valor atualizado do Fundo Previdencial “Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial” é de R\$ 1.084.190,17.

Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Esclarecemos que, de acordo com o item 7.3 do Regulamento do Plano, o Fundo Previdencial subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições da Patrocinadora, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Este Fundo, no valor de R\$ 1.458.804,12 em 31/12/2020, poderá ser utilizado pela patrocinadora para financiar contribuições devidas no exercício de 2021, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 7.3 do Regulamento do Plano. As contribuições deverão ser retomadas tão logo seja constatada a insuficiência de recursos no Fundo.

Plano de Custeio

Plano de Custeio para o próximo exercício

Patrocinadoras

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras deverão efetuar, além da Contribuição Normal, estimada em 1,88% da Folha Salarial de Participação de Ativos, definida no item 6.9 do Regulamento do Plano, a contribuição para cobertura do Benefício Mínimo, estimada em 0,16% da Folha Salarial de Participação.

Participantes Ativos

Os Participantes deverão efetuar Contribuições Básica e Adicional, estimadas em 1,88% e 0,70% da Folha Salarial de Participação de Ativos, respectivamente, definidas nos itens 6.1 e 6.2 do Regulamento do Plano.

Participantes Autopatrocinados

Os Participantes optantes pelo Autopatrocínio deverão assumir, além das suas, as Contribuições de Patrocinadora previstas no Regulamento do Plano de Benefícios Avon, arcando com os mesmos percentuais de contribuição a serem realizados por Patrocinadora e participantes ativos.

Além disso, os autopatrocinados também contribuirão para o custeio do Benefício Mínimo, com a aplicação do seguinte percentual:

- 0,16% sobre o Salário de Contribuição a título de Contribuição Específica para cobertura do Benefício Mínimo.

Participantes Aguardando o Benefício Proporcional Diferido

Os Participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido deverão arcar com as despesas administrativas conforme determina o Regulamento do plano.

A tendência do comportamento do custo do Plano é de constância em percentual, quando comparado com a Folha Salarial de Participação. Contudo, tal relação percentual poderá se alterar caso haja variação salarial em caráter individual, seja através de promoções, méritos ou alterada pela entrada e saída de participantes do Plano ou alteração do percentual de contribuição individual.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas orçadas para o exercício de 2021 equivalem a R\$ 1.676.935 e serão custeadas por patrocinadora, participantes autopatrocinados e em BPD, conforme consta do Regulamento do Plano, e serão distribuídas conforme o seguinte racional:

- Como o regulamento do plano prevê o custeio administrativo por meio da instituição de contribuições de responsabilidade de 3 grupos (patrocinadora, participantes autopatrocinados e participantes em BPD), há que se prever a forma de rateio desse custo entre cada parte;
- Primeiramente, o montante estimado de R\$ 1.676.935 foi rateado para cada participante do plano, de forma a estimar o custo administrativo per capita do plano Avonprev como um todo. Em 31/12/2020, o custo administrativo per capita da Avonprev é estimado em R\$ 210,22;
- É sabido que nem todos os participantes em BPD possuem saldo para fazerem frente ao desconto do custeio administrativo das contas de participante ou patrocinador, portanto, é esperado que as contribuições de BPD aconteçam em menor nível do que adequado. O custo associado a essa diferença na arrecadação da entidade será suportado pela Avonprev.

Com base nos entendimentos acima, de cada participante autopatrocinado ou em BPD será cobrado o percentual aplicado sobre a folha salarial, conforme determina as regras regulamentares e exposto na tabela abaixo, de forma a custear suas despesas.

A estimativa de contribuições totais e os percentuais em relação à folha salarial foram calculados de acordo com cada grupo, que são resumidos abaixo:

Estimativa de contribuições administrativas para 2021	R\$	% Folha Salarial ¹
▪ Patrocinadora	1.597.471	0,65%
▪ Participantes Autopatrocinados	23.335	0,01%
▪ Participantes em BPD	56.129	0,02%
▪ Total	1.676.935	0,68%

O valor pode variar conforme a folha salarial muda ao longo do tempo. A expectativa da empresa é que a aplicação do percentual sobre os salários já considerando essas movimentações, atinja o budget estimado, conforme demonstrado na tabela.

As contribuições das patrocinadoras Avon Cosméticos e Avon Industrial não deverão ser inferiores a R\$ 112.000 e R\$ 22.000 mensais, respectivamente. Ao longo de 2021, caso a folha salarial de participação sofra redução, os percentuais informados acima deverão ser revistos de forma a contemplarem os valores supracitados.

Contribuições para o Exercício de 2021

As Patrocinadoras e os Participantes deverão efetuar contribuições para os Planos com base nos níveis informados no Plano de Custeio para o exercício de 2021.

Com base no item 7.2 do Regulamento do Plano de Benefícios Avon, o Conselho Deliberativo poderá determinar que as contribuições de Patrocinadoras, sejam cobertas, parcial ou integralmente, com os recursos do Fundo Previdencial subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar. No caso de esgotamento do valor deste Fundo, a Patrocinadora deverá voltar a efetuar integralmente suas contribuições na forma definida no Plano de Custeio.

Por definição da Diretoria Executiva e com a aprovação do Conselho Deliberativo, a Patrocinadora poderá utilizar o Fundo Administrativo no valor de R\$ 1.818.113,98, em 31/12/2020, para cobertura de despesas administrativas do Plano durante o exercício de 2021. O montante acumulado no fundo, na data base desta avaliação, é suficiente para fazer frente ao custeio administrativo estimado para o exercício. No caso de esgotamento do valor deste Fundo, a Patrocinadora deverá voltar a efetuar integralmente suas contribuições na forma definida no Plano de Custeio.

O presente plano de custeio e contribuições passa a vigorar por 1 (um) ano a partir de 1º de abril de 2021 ou até que seja processada uma nova avaliação atuarial.

¹ Especificamente com relação à folha salarial utilizada para a definição do custeio administrativo, visto que houve alteração da folha salarial desde a data base dos dados até a data da avaliação, tendo em vista o equilíbrio das contas da Avonprev, a entidade realizou um levantamento de forma a disponibilizar uma folha de salários mais atualizada, que foi utilizada para a definição dos percentuais de custeio administrativa. A folha salarial utilizada é de R\$ 254,365 milhões.

Conclusão

Na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial de 31/12/2020 do Plano de Benefícios Avon, administrado pela AVONPREV - Sociedade de Previdência Privada, informamos que no momento da Avaliação o Plano encontra-se financeiramente equilibrado, apresentando, inclusive, um superávit, alocado, nos termos da legislação vigente, em Reserva de Contingência e Reserva Especial, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio e da boa aderência das hipóteses atuariais para manter o equilíbrio.

Aon

Raphael Prado
MIBA 2.190

Juliana Inoue
MIBA 2.424



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial Consolidado

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em milhares de reais)

Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019
Disponível	1	275	Exigível Operacional	1.310	2.918
			Gestão Previdencial	831	2.559
			Gestão Administrativa	479	359
Realizável	274.956	262.691			
Gestão Previdencial	1.013	1.061	Patrimônio Social	273.647	260.048
Gestão Administrativa	140	125	Patrimônio de Cobertura do Plano	268.910	254.604
Investimentos	273.803	261.505	Provisões Matemáticas	268.131	253.048
Fundos de Investimentos	273.803	261.505	Benefícios Concedidos	40.912	39.524
			Benefícios a Conceder	227.219	213.524
			Equilíbrio Técnico	779	1.556
			Resultados Realizados	779	1.556
			Superávit Técnico Acumulado	779	1.556
			Fundos	4.737	5.444
			Fundos Previdenciais	2.919	3.688
			Fundos Administrativos	1.818	1.756
Total do Ativo	274.957	262.966	Total do Passivo	274.957	262.966

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

balanço patrimonial consolidado

registro contábil resumido do estado patrimonial de uma empresa ou Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), que apresenta os saldos credores e devedores num certo período.

Demonstrações Contábeis

Demonstração da Muta  o do Patrim  nio Social

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em milhares de reais)

	2020	2019	Varia��o %
A) Patrim��nio Social - in��cio do exerc��cio	260.048	243.800	7%
1. Adi���es	32.178	43.301	-26%
(+) Contribui���es Previdenciais	12.717	14.574	-13%
(+) Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Previdencial	17.148	26.817	-36%
(+) Receitas Administrativas	2.266	1.813	25%
(+) Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Administrativa	47	97	-52%
2. Destina���es	(18.579)	(27.053)	-31%
(-) Benef��cios	(16.328)	(24.914)	-34%
(-) Despesas Administrativas	(2.251)	(2.139)	5%
3. Acr��scimo / Decr��scimo no Patrim��nio Social (1+2)	13.599	16.248	-16%
(+/-) Provis���es Matem��ticas	15.083	17.406	-13%
(+/-) Fundos Previdenciais	(769)	(1.601)	-52%
(+/-) Fundos Administrativos	62	(228)	-127%
(+/-) Super��vit T��cnico do Exerc��cio	(777)	671	-216%
B) Patrim��nio Social no final do exerc��cio (A+3)	273.647	260.048	5%

As notas explicativas da Administra   o s  o partes integrante das Demonstra   es Cont  beis.

demonstra   o da muta   o do patrim  nio social

apresenta as destina   es dos planos de benef  cios previdenciais e assistenciais geridos pela Entidade e da gest  o administrativa, cuja soma resulta nos valores que aumentam ou diminuem o patrim  nio social da Entidade.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em milhares de reais)

	2020	2019	Variação %
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	1.756	1.984	-11%
1. Custeio da Gestão Administrativa	2.313	1.911	21%
1.1. Receitas	2.313	1.911	21%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.640	1.152	100%
Custeio Administrativo dos Investimentos	626	661	-5%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	47	97	-52%
Outras Receitas	-	1	100%
2. Despesas Administrativas	(2.251)	(2.139)	5%
2.1. Administração Previdencial	(1.624)	(1.477)	10%
Pessoal e encargos	(739)	(578)	28%
Treinamentos, congressos e seminários	(5)	(8)	-38%
Serviços de terceiros	(699)	(684)	2%
Despesas gerais	(81)	(129)	-37%
Tributos	(100)	(78)	28%
2.2. Administração dos Investimentos	(627)	(661)	-5%
Serviços de terceiros	(596)	(626)	-5%
Tributos	(31)	(35)	-11%
2.3. Administração Assistencial	-	-	-
2.5. Outras Despesas	-	(1)	(100)
3. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
4. Sobra da Gestão Administrativa (1-2)	62	(228)	-127%
5. Constituição do Fundo Administrativo (4)	62	(228)	-127%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	1.818	1.756	4%

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

demonstração do plano de gestão administrativa

apresenta os resultados administrativos consolidados, contendo a abertura das receitas e despesas administrativas comuns e específicas da Entidade na gestão dos planos de benefícios previdenciais.

Demonstrações Contábeis

Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios Avon

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em milhares de reais)

	2020	2019	Variação %
1. Ativos	275.460	263.078	5%
Disponível	1	275	-100%
Recebível	2.832	2.816	1%
Investimento	272.627	259.987	5%
Fundos de Investimento	272.627	259.987	5%
2. Obrigações	(1.813)	(2.559)	-29%
Operacional	(1.813)	(2.559)	-29%
3. Fundos não previdenciais	(1.818)	(1.756)	4%
Fundos Administrativos	(1.818)	(1.756)	4%
4. Ativo Líquido (1-2-3)	271.829	258.763	5%
Provisões Matemáticas	268.131	253.048	6%
Superávit Técnico	779	1.556	-50%
Fundos Previdenciais	2.919	3.688	-21%
5. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	779	1.556	-50%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	779	1.556	-50%

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

demonstração do ativo líquido

apresenta a composição e o valor do ativo de cada plano de benefícios administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), deduzido das obrigações operacionais e contingenciais, dos fundos não previdenciais (fundo administrativo e fundo dos investimentos).

Demonstrações Contábeis

Demonstração da Muta  o do Ativo L  quido do Plano de Benef  cios Avon

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em milhares de reais)

	2020	2019	Varia��o %
A) Ativo L��quido - in��cio do exerc��cio	258.292	241.816	7%
1. Adi��es	31.505	42.543	-26%
(+) Contribui��es	14.357	15.726	-9%
(+) Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Previdencial	17.148	26.817	-36%
2. Destina��es	(17.968)	(26.067)	-31%
(-) Benef��cios	(16.328)	(24.914)	-34%
(-) Custeio Administrativo	(1.640)	(1.153)	42%
3. Acr��scimo/Decr��scimo no Ativo L��quido (1+2)	13.537	16.476	-18%
(+/-) Provis��es Matem��ticas	15.083	17.406	-13%
(+/-) Fundos Previdenciais	(769)	(1.601)	-52%
(+/-) Super��vit (D��ficit) T��cnico do Exerc��cio	(777)	671	-216%
B) Ativo L��quido - final do exerc��cio (A+3)	271.829	258.292	5%
C) Fundos n��o previdenciais	62	228	-73%

As notas explicativas da Administra  o s  o partes integrante das Demonstra  es Cont  beis.

demonstra  o da muta  o do ativo l  quido

apresenta os fatos cont  beis modificativos do ativo l  quido – adi  es e destina  es – de cada plano de benef  cios previdenciais administrado pela Entidade.

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios Avon

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em milhares de reais)

	2020	2019	Variação %
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	273.642	260.851	5%
1. Provisões Matemáticas	268.131	253.048	6%
1.1. Benefícios Concedidos	40.912	39.524	4%
Contribuição Definida	40.912	39.524	4%
1.2. Benefícios a Conceder	227.219	213.524	6%
Contribuição Definida	221.553	208.755	6%
Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	100.332	96.167	4%
Saldo de Contas - parcela participantes	121.221	112.588	8%
Benefício Definido	5.666	4.769	19%
2. Equilíbrio Técnico	779	1.556	-50%
2.1. Resultados Realizados	779	1.556	-50%
Superávit Técnico Acumulado	779	1.556	-50%
Reserva de Contingência	779	803	-3%
Reserva para Revisão do Plano	-	753	-100%
2.2. Resultados a realizar			
3. Fundos	2.919	3.688	-21%
3.1. Fundos Previdenciais	2.919	3.688	-21%
4. Exigível Operacional	1.813	2.559	-29%
4.1. Gestão Previdencial	1.813	2.559	-29%

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

demonstração das
provisões técnicas

demonstração obrigatória que apresenta a composição das provisões técnicas de cada plano de benefícios previdenciais administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).

Demonstrações
Contábeis



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO às demonstrações contábeis

Informações mais detalhadas sobre assunções contábeis ou da operação em geral de uma empresa, que são adicionadas aos demonstrativos contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A AVONPREV – Sociedade de Previdência Privada é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (“AVONPREV”), de caráter sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado distinta de seus patrocinadores, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, constituída em conformidade com a Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, tendo como patrocinadores a Avon Cosméticos Ltda., Avon Industrial Ltda., AVONPREV – Sociedade de Previdência Privada e Instituto Avon.

Através da Portaria nº. 5.053, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, datada de 01/03/1999, foi concedida a autorização de funcionamento da entidade, por prazo indeterminado.

A Entidade tem por finalidade, assegurar a concessão de benefícios suplementares da previdência social e/ou assemelhados aos funcionários, diretores e membros do Conselho de Administração da Avonprev, e de suas pessoas jurídicas vinculadas (patrocinadoras) através do plano de benefícios abaixo complementação, de acordo com as regras definida no regulamento.

O plano de benefícios oferece aos seus participantes, a possibilidade de escolher o perfil de investimentos para alocação do seu saldo de contas.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da AVONPREV provêm, portanto, de contribuições dos patrocinadores e dos participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

O patrocinador efetuou contribuições especiais para cada participante que possuía serviço creditado anterior conforme Regulamento, ou seja, período de tempo de serviço contínuo de um Participante em uma ou mais Patrocinadoras, incluindo o tempo de serviço anterior à data efetiva do Plano.

O plano de benefícios administrado pela AVONPREV foi adequado aos novos institutos de portabilidade, benefício proporcional diferido, autopatrocínio e resgate, de acordo com a Resolução CGPC nº. 6 de 30 de outubro de 2003. O regulamento do Plano de Aposentadoria AVONPREV foi aprovado em 07 de novembro de 2005 através do ofício nº 2.202 / SPC / DETEC / CGAT.Patrocinadoras

Em 31 de dezembro de 2020, as patrocinadoras são:

Plano de Benefícios	Sigla	CNPB Modalidade (1)	Patrocinadoras
Plano de Benefícios Avon	Avonprev	19990012-65	Avon Cosméticos Ltda
		19990012-65	Avon Industrial Ltda
		19990012-65	Instituto Avon
		19990012-65	Avonprev Sociedade de Previdência Privada

Participantes

- Participantes ativos dos planos - Funcionários das empresas patrocinadoras da entidade.
- Participantes autopatrocinados e benefício proporcional diferido - BPDs- Ex-funcionários que optaram por continuar como participantes.
- Participantes assistidos – São aqueles já em gozo de benefícios

Plano	Ativos/Vinculados/BPD		Assistidos		Total	
	06/2020	07/2019	06/2020	07/2019	06/2020	07/2019
AvonPrev	7.871	7.783	106	109	7.977	7.892
Total	7.871	7.783	106	109	7.977	7.892

Plano de Custeio para o próximo exercício

Patrocinadora

Deverão efetuar, além das Contribuições Normais estimadas em 1,88% da Folha Salarial de Participação de Ativos, a contribuição de 0,16% da Folha Salarial a título de contribuição para cobertura do Benefício Mínimo;

Participantes Ativos

Deverão efetuar Contribuições Básica e Adicional, estimadas em 1,88% e 0,70% da Folha Salarial.

Participantes Autopatrocinados

Deverão assumir, além das suas, as contribuições da Patrocinadora, arcando com os mesmos percentuais de contribuição a serem realizados por Patrocinadora e Participantes Ativos. Além disso, também contribuirão com 0,16% sobre o Salário de Contribuição para cobertura do Benefício Mínimo.

Participantes Aguardando o Benefício Proporcional Definido

Os participantes optantes pelo Benefício Proporcional Definido deverão arcar com as despesas administrativas conforme determina o Regulamento do plano.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas orçadas para o exercício de 2021 equivalem a R\$ 1.677 e serão custeadas por patrocinadora, participantes, autopatrocinados e em BPD, conforme consta no Regulamento do Plano, e serão distribuídas conforme o seguinte racional:

- Como o regulamento do plano prevê o custeio administrativo por meio da instituição de contribuições de responsabilidade de 3 grupos (patrocinadora, participantes autopatrocinados e participantes em BPD), há que se prever a forma de rateio desse custo entre cada parte;
- Primeiramente, o montante estimado de R\$ 1.677 foi rateado para cada participante do plano, de forma a estimar o custo administrativo per capita do plano Avonprev como um todo. Em 31/12/2020, o custo administrativo per capita da Avonprev é estimado em R\$ 210,22;
- É sabido que nem todos os participantes em BPD possuem saldo para fazerem frente ao desconto do custeio administrativo das contas de participante ou patrocinador, portanto, é esperado que as contribuições de BPD aconteçam em menor nível do que adequado. O custo associado a essa diferença na arrecadação da entidade será suportado pela Avonprev.

Com base nos entendimentos acima, de cada patrocinadoras, participantes, autopatrocinados e em Benefício Proporcional Diferido (BPD) será cobrado o percentual aplicado sobre a folha salarial, conforme determina as regras regulamentares e exposto abaixo, de forma a custear suas despesas.

- Patrocinadoras 0,65%
- Autpatrocinados 0,01%
- BPD 0,02%

A população da Entidade apresenta as seguintes faixas de idades segregadas por Sexo/Idade em 31 de dezembro de 2020;

Descrição	Quantidade					
	Participantes		Assistidos Aposentados		Assistidos Beneficiários de Pensão	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Até 24 anos	131	90	-	-	-	-
De 25 a 34 anos	1.230	984	-	-	-	-
De 35 a 54 anos	2.883	2.173	-	-	-	-
De 55 a 64 anos	143	155	30	18	-	-
De 65 a 74 anos	46	31	39	11	-	-
De 75 a 84 anos	11	12	4	1	-	-
Mais de 85 anos	1	-	-	-	-	-
TOTAL 2020	4.445	3.445	73	30	-	-
TOTAL 2019	4.536	3.599	79	31	-	-

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Entidade estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e as práticas contábeis brasileiras aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPCs reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, assistencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

- Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 - DOU de 21 de maio de 2018 e alterações posteriores (Revoga Resolução CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002) – onde se estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários das entidades fechadas de previdência complementar;
- Altera a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009. Ementa da Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.* - Estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dá outras providências.
- Instrução MPS/PREVIC nº 11, de 03 de dezembro de 2018 e alterações posteriores (Altera Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009) - estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dá outras providências.
- Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 e estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).
- Resolução nº 37, de 13 de março de 2020 (altera a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 - DOU de 21 de maio de 2018 - e alterações posteriores) que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências.

As demonstrações contábeis elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro 2020 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 17 de março de 2021.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil das operações obedece ao plano de contas padrão em vigor para as EFPCs, observadas as normas, os procedimentos e os critérios gerais determinados pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

(a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados vinculados ao plano de benefícios, que são registradas pelo regime de caixa.

(b) Realizável

(i) Gestão Previdencial

O realizável da gestão previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes, exceto as contribuições de autopatrocinados vinculados ao plano de benefícios, que são registradas pelo regime de caixa.

(ii) Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos.

(c) Investimentos

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) estabeleceu critérios para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, cujos efeitos foram reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e nas demonstrações das mutações do ativo líquido.

Nos termos da Resolução nº 37, de 13 de março de 2020 (altera a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 - DOU de 21 de maio de 2018), os títulos e valores mobiliários devem ser registrados na categoria títulos para negociação. Exclusivamente na fase de constituição e manutenção de benefícios, os planos de contribuição variável e de contribuição definida, podem registrar os títulos públicos

federais na categoria títulos mantidos até o vencimento (quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos), desde que esses benefícios utilizem hipóteses atuariais:

(i) Títulos para negociação - São registrados os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados pelos valores de mercado, sendo o resultado dos ajustes reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e nas demonstrações das mutações do ativo líquido.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - São registrados os títulos com vencimentos igual ou superior a cinco entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos desde que haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco do país, os quais serão avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável, reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e nas demonstrações das mutações do ativo líquido.

A partir da referida Resolução as cotas dos fundos de investimentos são valorizadas com base nos seus respectivos valores divulgados pela ANBIMA, CVM e periódicos conforme característica do fundo, a valorização e desvalorização resultante são registradas contabilmente no resultado do exercício.

(d) Exigível Operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (nota 5.1).

(e) Exigível Contingencial

As provisões são constituídas para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Entidade, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro.

(f) Patrimônio Social

As provisões matemáticas são determinadas em bases atuariais e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, em relação aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou aos seus beneficiários. O regime financeiro e métodos atuariais utilizados estão descritos a seguir (Nota 5.2).

(i) Benefícios concedidos

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes ou beneficiários pensionistas, em usufruto do benefício de prestação continuada.

(ii) Benefícios a conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios a serem concedidos aos participantes que ainda não estejam em usufruto de benefícios de prestação continuada, acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

(iii) Provisões matemáticas a constituir

Decorrem do compromisso assumido pelos patrocinadores Avon Cosméticos Ltda., Avon Industrial Ltda., AVONPREV – Sociedade de Previdência Privada e Instituto Avon para atender às metas do plano (Nota 5.2 a.2).

(g) Fundos

Os Fundos Previdenciais são compostos pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas no cálculo dos benefícios e por ganhos e perdas atuariais e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, ou para a cobertura de eventuais insuficiências verificadas no respectivo plano de benefícios.

Os Fundos Administrativos são constituídos pelas sobras entre as receitas e as despesas administrativas específicas por plano de benefícios.

(h) Operações administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, que revogou a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, e com a Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e suas alterações, os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O Patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas as despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

Em atendimento a Resolução CGPC nº 29 de 31 de agosto de 2009, a Resolução

CNPC Nº 29, de 13 de abril de 2018 (que revogou a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011) e a Resolução CNPC nº 28 de 6 de dezembro de 2017, a Avonprev elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Entidade.

(i) Tributação de Pis e Cofins

PIS e COFINS são calculados às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas, nos termos da IN RFB nº 1.285 de 13 de agosto de 2012.

ATIVO

4.1 Disponível

Representado por depósitos à vista no Banco Bradesco S.A., cujo saldo em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 1 (2019 – R\$ 275).

4.2 Realizável

(a) Gestão previdencial

	2020	2019
Recursos a receber		
Patrocinadores	416	439
Participantes	597	622
	<u>1.013</u>	<u>1.061</u>

(b) Gestão administrativa

	2020	2019
Contas a receber		
Patrocinadores	140	125
	<u>140</u>	<u>125</u>

(c) Investimentos

Os ativos dos fundos de investimento relacionados abaixo estão classificados na categoria títulos para negociação.

Fundo de Investimento não exclusivos	2020	2019
	Valor de custo atualizado e de mercado	Valor de custo atualizado e de mercado
Fundos de Renda Fixa	126.516	143.375
Bram F.I. Renda Fixa Target	99.351	143.375
Bram FIRF IMA-B 5	20.898	-
Bram H Volga FI	6.296	-
Fundos de Ações	60.381	39.022
Bradesco FIC FIA Institucional IBRX Alpha	35.829	20.403
Bradesco FIA SELECTION	2.940	2.228
Bradesco FIA Small Cap Plus	6.406	4.207
Bradesco Global FIA IE	14.681	11.941
Bradesco BRAM DIVIDENDOS FIA	525	243
Fundo de Investimento exclusivo		
Fundo Multimercado (i)	86.906	79.108
BRADESCO FI MULTIMERCADO AVONPREV	69.023	62.485
BRAM FIM Long Short	5.893	-
BRAD H Fim LP Marco	11.990	-
	273.803	261.505

As cotas dos fundos de investimento da AVONPREV estão custodiadas no Banco Bradesco S.A., em atendimento à Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018.

Os fundos de investimentos possuem prazo de vencimento indeterminado.

Para obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários são adotados os seguintes critérios:

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos são registrados na categoria de Títulos para Negociação, com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição,

os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos em conta específica de variações positivas e negativas, pelo gestor Bradesco.

Os ativos dos fundos de investimento Bradesco Fundo de Investimento Multimercado Avonprev estão relacionados abaixo e classificados na categoria de títulos para negociação.

Ativos	Vencimento				Valor Contábil	
	Quantidades	Indeterminado	de 1 a 5 anos	Acima de 5 anos	2020	2019
(i) Bradesco FI Multimercado Avonprev						
Para negociação						
Títulos Públicos						
Letras do Tesouro Nacional – LTN-O	26.258	-	23.878	-	23.878	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	5.247	-	-	21.719	21.719	19.578
Notas do Tesouro Nacional - NTN-C	301	-	-	2.192	2.192	1.909
Notas do Tesouro Nacional - NTN-F	1.410	-	-	1.479	1.479	1.551
Notas do Tesouro Nacional - NTN-O	-	-	-	-	-	2.709
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	200	-	-	2.137	2.137	38.131
	33.416	-	23.878	27.527	51.405	63.878
Títulos Públicos						
Debêntures	3.963	-	7.627	1.527	9.154	5.214
Certificado de Depósito Bancário - CDB	1.682	-	1.795	-	1.795	1.628
Letras Financeiras	58	-	5.582	894	6.476	7.661
	5.703	-	15.004	2.421	17.425	14.503
Cotas de Fundos de Renda Fixa						
Chemical X FIDC Sênior	183	182	-	-	182	58
FIDC Cielo	-	-	-	-	-	311
FIDC Stone Sênior	-	-	-	-	-	335
	183	182	-	-	182	704
Disponibilidades	-	2	-	-	2	2
Valores a Receber / Pagar	-	9	-	-	9	21
Total	39.302	193	38.882	29.948	69.023	79.108

PASSIVO

5.1 Exigível operacional

(a) Gestão previdencial

	2020	2019
Benefícios a pagar		
Aposentadorias	673	571
Pensões	-	1
Restituições de contribuições*	93	1.720
Retenções a recolher**	65	267
	<u>831</u>	<u>2.559</u>

(*) Valores a liquidar dos resgates efetuados pelos participantes que perderam o vínculo empregatício junto a uma das patrocinadoras.
(**) As retenções a recolher correspondem ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de benefícios e restituições de contribuições de participantes.

(b) Gestão administrativa

	2020	2019
Contas a Pagar		
Folha de Pagamento	62	-
Provisões	85	59
Administração de Investimentos	36	36
Serviços de terceiros	211	167
Fornecedores	16	46
Retenções e tributos a recolher	69	42
Credores diversos	-	9
	<u>479</u>	<u>359</u>

5.2 Patrimônio Social

(a) Patrimônio de Cobertura do Plano

(a.1) Provisões matemáticas

O método atuarial adotado foi o de Capitalização Individual para todos os benefícios do plano, exceto para o Benefício Mínimo, para o qual foi utilizado o método do Crédito Unitário Projetado. Ambos os métodos utilizados seguem o regime de financiamento de capitalização.

As provisões matemáticas estão demonstradas como segue:

	2020	2019
Provisões matemáticas (a.1)		
Benefícios concedidos	40.912	39.524
Contribuição definida	40.912	39.524
Benefícios a conceder	227.219	213.524
Contribuição definida	221.553	208.755
Benefício definido	5.666	4.769
Equilíbrio Técnico (a.3)	779	1.556
Resultados Realizados	779	1.556
Superávit Técnico Acumulado	779	1.556
Reserva de Contingência	779	803
Reserva para Revisão do Plano	-	753
Total	<u>268.910</u>	<u>254.604</u>

As movimentações das provisões matemáticas, durante o exercício de 2020, estão resumidas conforme abaixo:

	2020	2019
Saldo inicial	253.048	235.642
Constituição / Reversão	15.083	17.406
Saldo final	<u>268.131</u>	<u>253.048</u>

No encerramento de 2017, houve a destinação do resultado superavitário do Plano de Benefícios da Avon acumulado a título de Reserva Especial nos exercícios anteriores. Esse montante é identificado no plano de contas como Fundo de Revisão de Plano, que vem sendo utilizado para o abatimento de contribuições.

Para o fechamento de 2020, apesar do compromisso total do plano com o pagamento de Benefício Mínimo ter aumentado em função da redução da taxa de desconto, observamos um superávit, assim como já observado no ano anterior.

Com relação à variação do patrimônio total do plano, não houve diferença substancial entre o que a taxa de juros que o plano está indexado previa e a rentabilidade do período.

A Reserva de Contingência, no valor de R\$ 779, equivalente a 16,47% do compromisso de Benefício Definido do Plano, foi constituída conforme determina a

Resolução CNPC nº 30/2018, de forma a garantir a manutenção do plano e cobertura de eventual oscilação de risco da reserva de benefício mínimo.

O conjunto de hipóteses atuariais utilizado pela Entidade tem o objetivo de demonstrar as considerações efetuadas a respeito dos compromissos e custos dos planos. Elencamos a seguir as hipóteses admitidas nos estudos para comparação nos períodos abrangidos:

	2020	2019
	Plano de Aposentadoria	Plano de Aposentadoria
• Hipóteses Financeiras		
Taxa real anual de juros	4,10 a.a.	4,50 a.a.
Rendimento de longo prazo dos ativos	IPCA	IPCA
Projeção de crescimento real de salário	3%	3%
• Hipóteses Biométricas		
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Mortalidade de Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Rotatividade: Até 20 anos	0,30	0,30
Acima de 20 anos: Máximo (0,25-0,005(idade -20);0)		
Outras hipóteses biométricas utilizadas Probabilidade de aposentadoria (1)		

1 Probabilidade de entrada em aposentadoria: 10% na 1ª elegibilidade à Aposentadoria Antecipada, 5% entre essa data e Aposentadoria Normal e 100% na Aposentadoria Normal.

Conforme consta da legislação vigente, foi realizado estudo de aderência da hipótese de taxa real de juros, a partir do qual foi embasada a redução da taxa de 4,50% a.a. na avaliação atuarial do exercício anterior para 4,10% no exercício 2020. As demais hipóteses supramencionadas foram mantidas para o encerramento de 2020 em relação ao ano anterior, visto que não houve fato relevante que justificasse alguma alteração.

O detalhamento dos estudos de aderência das hipóteses encontra-se em parecer específico disponível na Entidade, sendo a última versão tendo sido realizada para o encerramento do exercício de 2020, com validade até as avaliações atuariais de 31/12/2022.

(a.2) Equilíbrio Técnico

A movimentação do equilíbrio técnico, durante o exercício de 2020 e 2019, pode ser resumida como segue:

	Em 1º de janeiro de 2020	Reversão no exercício	Em 31 de dezembro de 2020
Reserva de Contingência	803	(24)	779
Reserva Especial para Revisão do Plano	753	(753)	-
Superávit Técnico Acumulado	1.556	(777)	779

	Em 1º de janeiro de 2019	Constituição no exercício	Em 31 de dezembro de 2019
Reserva de Contingência	840	(37)	803
Reserva Especial para Revisão do Plano	45	708	753
Superávit Técnico Acumulado	885	671	1.556

(b) Fundos

As movimentações dos fundos, durante o exercício de 2020 e 2019, estão resumidos conforme abaixo:

	Em 1º de janeiro de 2020	Constituição/ Reversão exercício	Em 31 de dezembro de 2020
Fundo previdencial	3.688	(769)	2.919
Fundo administrativo	1.756	62	1.818
	5.444	(707)	4.737

	Em 1º de janeiro de 2019	Constituição/ Reversão exercício	Em 31 de dezembro de 2019
Fundo previdencial	5.289	(1.601)	3.688
Fundo administrativo	1.984	(228)	1.756
	7.273	(1.829)	5.444

Fundos Previdenciais

Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Esclarecemos que, de acordo com o item 7.3 do Regulamento do Plano, o Fundo Previdencial subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com

as contribuições da Patrocinadora, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Este Fundo, no valor de R\$ 1.459 em 31/12/2020, poderá ser utilizado pela patrocinadora para financiar contribuições devidas no exercício de 2021, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 7.3 do Regulamento do Plano. As contribuições deverão ser retomadas tão logo seja constatada a insuficiência de recursos no Fundo.

Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial

Durante o exercício 2013 a patrocinadora realizou um levantamento histórico sobre a apuração do benefício mínimo relativo aos casos de desligamento antes da elegibilidade a aposentadoria a partir da data de adaptação do Regulamento do Plano à Lei Complementar nº 109/2001 e verificou um contingente de 252 ex-empregados, atualmente 244, para os quais não foi apurado o benefício mínimo de BPD. Desta forma, a Avonprev decidiu provisionar o valor estimado destes benefícios em um Fundo Previdencial Específico (subconta “Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial”). A transferência ocorrida em 31/12/2013 teve como fonte os recursos do Fundo Previdencial subconta “Reversão de Contribuições por Exigência Regulamentar”. Ao longo de 2020, 5 desses participantes em BPD que se enquadram nessas condições saíram do plano Avonprev, motivo pelo qual houve a necessidade de retirada de recursos deste fundo.

Em 31/12/2020, o valor atualizado do Fundo Previdencial “Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial” é de R\$ 1.084.

Fundo Administrativo

Fundo administrativo corresponde à parcela ainda não utilizada das receitas destinadas especificamente pelo Plano de Custeio para a cobertura dos gastos administrativos acrescida das respectivas rentabilidades líquidas, sendo suas sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao fundo. O saldo do Fundo administrativo em 31 de dezembro de 2020 do plano de contribuição variável é de R\$ 1.818 (2019 – R\$ 1.756).

PARTES RELACIONADAS

As Partes Relacionadas da Avonprev são consideradas: os Participantes, participantes vinculados (autopatrocinados e BPD's),aposentados, as Patrocinadoras Avon Cosméticos Ltda., Avon Industrial Ltda., Avonprev Sociedade de Previdência Privada e Instituto Avon, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Avonprev para os seus empregados e Dirigentes; e; seus administradores, compostos pelos membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da Avonprev.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Entidade não manteve transações com partes relacionadas, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições de participantes e patrocinadoras e pagamento de benefícios).

RENTABILIDADE DO PLANO

As rentabilidades líquidas acumuladas nos exercícios de 2020 e 2019, obtidas pela aplicação do patrimônio da Avonprev, utilizando o método de cotas, foram de:

Rentabilidade por perfil	Conservador	Moderado	Agressivo	Agressivo II	Agressivo III
2020	2,61%	6,98%	9,51%	- 0,59%	8,35%
2019	5,70%	13,39%	17,10%	16,40%	21,25%

No dia 14 de novembro de 2018 a Previc publicou a Instrução nº 6 que substitui as Instruções nº 31 de 2009, a Instruções nº 2 de 2010 e a Instruções nº 4 de 2013. Essa Instrução traz as diretrizes para operacionalização de procedimentos previstos na Resolução 4.661 de 2018, e dentre as diretrizes previstas nesse documento, a principal alteração quando comparamos com a Instrução anterior são os itens de Política e Perfis de Investimentos.

PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Entidade não possui nenhuma ação em andamento classificada como risco de perda possível ou provável.

LEGISLAÇÕES

Para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2018, passa a ser obrigatório o cálculo e aplicação do Ajuste de Precificação, conforme disposto no artigo nº 28 da Resolução CGPC nº 26/2008, nas situações de equacionamento de déficit e de distribuição de superávit.

O valor de Ajuste de Precificação é calculado para títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, correspondente à diferença entre o valor de tais títulos calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial e o valor contábil desses títulos.

No encerramento de 2019, como o plano de Benefícios Avon não possui ativos classificados como mantidos até o vencimento, o ajuste de precificação definido na Resolução CGPC nº 26/2008 não é aplicável.

Em 04 de dezembro de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução CNPC nº. 32 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas EFPCs na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de

caráter previdenciário que administram, revogando a Resolução CGPC nº 23/2006 e entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de dezembro de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução CNPC nº. 33 que altera a Resolução CNPC nº 19/2015, que dispõe sobre os processos de certificação, habilitação e qualificação no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar e entra em vigor na data de sua publicação.

Também em 04 de dezembro de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução CNPC nº. 34 que altera a Resolução CGPC nº 08/2004, que dispõe sobre normas procedimentais para a formalização de processos de estatutos, adesão e suas alterações e entra em vigor na data de sua publicação.

Nos processos de alteração de estatuto e regulamento de plano de benefícios, foi excluída a exceção concedida no caso de patrocinadores sujeitos à Lei Complementar nº 108/2001, os quais deveriam manifestar sua expressa concordância.

Em 24 de agosto de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União a Instrução PREVIC nº 31, que regulamenta a Resolução CNPC nº. 29, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), atualizando as regras e procedimentos contábeis, como auditoria, para o segmento de previdência complementar fechado.

Em 23 de outubro de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União a Instrução PREVIC nº 33, que regulamenta critérios técnico-atuariais para definição da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro, do ajuste de precificação, do estudo técnico de adequação das hipóteses atuarias, além de estabelecer procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar para destinação e utilização de superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit.

As principais alterações para vigência em 2021 são, amplificação da codificação das contas contábeis (de 10 para 13 dígitos), revisão da estrutura contábeis para registro de investimentos, inclusão de rubricas contábeis de provisão de perdas estimadas, padronização de procedimentos para a atualização de depósito judiciais, reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo e criação do grupo de “Informações extracontábeis”, a fim de complementar informações relativas à débitos técnicos e investimentos das EFPC.

Em 16 de novembro de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União a Instrução PREVIC nº 35, que trata da alteração do prazo de envio do Demonstrativo de Investimentos – DI, que deverá passar a ser enviado à Previc até o último dia do mês subsequente, ou seja, mesmo prazo dos balancetes contábeis.

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), em razão do crescimento do surto causado pelo novo Coronavírus no mundo, declarou a pandemia do

COVID-19. No meio ao cenário de crise causado pela pandemia, surgiu a preocupação com os novos rumos que seriam assumidos pela economia e, ainda, qual a atuação correta para enfrentar e resistir a uma crise de enorme proporção.

Os efeitos econômicos sobre a economia global são inevitáveis, devendo provocar uma desaceleração econômica. Os preços dos ativos em um primeiro momento sofreram bastante, no entanto os agentes do mercado ainda não conseguem identificar e mensurar os reais impactos no mercado chinês e nos outros países ao redor do mundo.

O Brasil já sofre com os impactos dessa crise com uma alta volatilidade nos preços dos ativos e no câmbio.

* * *

Selma Regina dos Santos
Diretora Superintendente e Contábil

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Aos Diretores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadores da
Avonprev – Sociedade de Previdência Privada**
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Avonprev - Sociedade de Previdência Privada (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Avonprev - Sociedade de Previdência Privada em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de março de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Luciana Liberal Sâmia
Contadora CRC 1SP198502/O-8

**Parecer dos Auditores
Independentes**



ATAS DE REUNIÕES

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 17 dias do mês de março de 2021, às 10h30, por meio de plataforma eletrônica, reuniram-se os membros da Diretoria-Executiva da Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, abaixo assinados. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos a Diretora-Superintendente, Sra. Selma Regina dos Santos, que convidou a mim, Marisa Aparecida Nogueira Matias, para secretariar a presente reunião, passando-se à deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2020.

ESCLARECIMENTOS: Em conformidade com o disposto no Estatuto vigente da Avonprev, foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. A Diretora-Superintendente esclareceu que a presente reunião tem por objeto deliberar sobre as Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2020, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar. A Diretora-Superintendente ressaltou que as Demonstrações Contábeis, em conjunto com os demais documentos exigidos pela legislação, serão encaminhadas aos Conselhos Fiscal e Deliberativo para conhecimento e manifestação e, posteriormente à manifestação dos Conselhos, esta Diretoria será responsável pelo envio dos documentos à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc até o dia 31 de março de 2021.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos documentos apresentados e discussão pelos membros presentes, foi aprovado, por unanimidade, o encaminhamento das Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2020, bem como dos demais documentos exigidos na legislação vigente aplicável aos Conselhos Fiscal e Deliberativo para análise e manifestação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

Selma Regina dos Santos
Diretora-Superintendente e AETQ

Regina Celia Cesarini
Diretora Administrativa

Marisa Aparecida Nogueira Matias
Secretária de mesa

Nilton Cesar Campbell
Diretor

Luiz Mauro Ferreira Rocha
Diretor

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos 17 dias do mês de março de 2021, às 13h30, por meio da plataforma eletrônica, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, abaixo assinados, assumindo a presidência dos trabalhos a Sra. Presidente Simone Bueno dos Santos que convidou a mim, Marisa Aparecida Nogueira Matias, para secretariar a presente reunião, passando-se à deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Apreciar, para posterior emissão de Parecer, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2020.

ESCLARECIMENTOS: Em conformidade com o disposto no Estatuto da Avonprev, foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. A Sra. Presidente informou que a presente reunião tem por objetivo deliberar sobre as Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2020, as quais foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar. Em continuidade, destacou que é responsabilidade deste Conselho analisar as Demonstrações Contábeis, bem como os demais documentos encaminhados pela Diretoria Executiva para a emissão de Parecer. Com a finalidade de cumprimento às disposições legais, a Sra. Presidente apresentou aos Conselheiros presentes os documentos encaminhados pela Diretoria Executiva, permitindo-lhes a análise necessária.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos documentos encaminhados pela Diretoria Executiva e discussão pelos membros presentes, este Conselho verificou que as contas apresentadas estão em conformidade com o disposto na legislação vigente aplicável, sendo aprovada, por unanimidade, a emissão de um Parecer favorável às Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício de findo em 31/12/2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

Simone Bueno dos Santos Presidente do Conselho Fiscal	Robinson Cordeiro da Costa Conselheiro repres. Das Patrocinadoras
Dayvidson Bezerra Vieira Conselheiro repres. dos participantes e assistidos	Jayme Simoes Neto Conselheiro repres. Das Patrocinadoras
Marisa Aparecida Nogueira Matias Secretária de mesa	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às obrigações estatutárias que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação vigente aplicável, os membros do Conselho Fiscal da **Avonprev – Sociedade de Previdência Privada** reuniram-se nesta data para apreciar as operações financeiras e contábeis do exercício findo em 31/12/2020, bem como os atos e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, por meio dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

Examinados os documentos apresentados foi constatado por este Conselho Fiscal que as contas encontram-se exatas e atendem ao disposto nas normas contábeis e financeiras aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, bem como no Estatuto da Avonprev, razão pela qual os membros deste Conselho emitem o presente Parecer, favorável às informações constantes das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31/12/2020.

São Paulo, 17 de março de 2021.

Simone Bueno dos Santos Presidente do Conselho Fiscal	Robinson Cordeiro da Costa Conselheiro repres. Das Patrocinadoras
Dayvidson Bezerra Vieira Conselheiro repres. dos participantes e assistidos	Jayme Simoes Neto Conselheiro repres. Das Patrocinadoras
Marisa Aparecida Nogueira Matias Secretária de mesa	

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 17 dias do mês de março de 2021, às 16h00, por meio de plataforma eletrônica, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo da Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, abaixo assinados. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente, o Sr. Otavio Viard de Campos da Silva Tescari, que convidou a mim, Marisa Aparecida Nogueira Matias, para secretariar a presente reunião, passando-se à deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2020.

ESCLARECIMENTOS: De acordo com o disposto no Estatuto da AVONPREV, foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. Preliminarmente, o Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tem por objetivo deliberar sobre as Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2020, as quais foram elaboradas conforme determina a legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar. O Sr. Presidente elucidou que é responsabilidade deste Conselho analisar as Demonstrações Contábeis, bem como os demais documentos encaminhados pela Diretoria Executiva para manifestação. Nesse sentido, destacou que a documentação pertinente foi previamente avaliada pelos integrantes do Conselho Fiscal da Avonprev, os quais emitiram Parecer favorável. Para atendimento à legislação, o Sr. Presidente apresentou aos presentes os documentos encaminhados pela Diretoria Executiva, permitindo-lhes a adequada análise. Finalizando a reunião, o Sr. Presidente lembrou que, após análise e manifestação por este Colegiado, a Diretoria Executiva da Avonprev será responsável pelo envio dos documentos à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc até o dia 31/3/2021.

DELIBERAÇÃO: Após análise e amplo debate entre os membros presentes, foram aprovadas, por unanimidade, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2020, as quais refletem que as operações financeiras e contábeis da Avonprev no referido exercício foram realizadas de forma escoreita, restando consignada nesta ata de reunião a manifestação favorável deste Conselho Deliberativo em relação aos documentos apresentados encaminhados pela Diretoria Executiva.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

Otávio Viard de Campos da Silva Tescari
Presidente da mesa e do Conselho

Ana Beatriz Macedo da Costa
Conselheira repres. da patrocinadora

Marcelo Pivato
Conselheiro. repres. dos participantes

Marcela Rodrigues Pinheiro Franco
Conselheiro repres. Patrocinadora

Marisa Aparecida Nogueira Matias
Secretária de mesa



Dúvidas e sugestões?

(11) 5546-8585 - Opção 4

(11) 5546-6635 | (11) 5546-7351 | (11) 5546-8793

avonprev@avonprev.com.br | www.avonprev.com.br

Consultoria de Comunicação e Editorial:

Arte da Criação (11) 3567-2011 | www.artedacriacao.com